



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 155

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1º Secretário — Senador Cunha Mello.
2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4º Secretário — Senador Novaes Filho.
5º Suplente — Senador Mathias Olympio.
6º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor-Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.
Vice-Líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

CONGRESSO NACIONAL

25.ª Sessão Conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 4.ª Legislatura

Em 8 de outubro de 1959, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 4.730, de 1958, na Câmara dos Deputados e 28, de 1959, no Senado Federal que cancela débitos de servidores públicos civis da União provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança; tendo Relatório sob nº 23, de 1959, da Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 13, de 1959

Aprova o Acórdão de Resgate, assinado no Rio de Janeiro, à 4 de maio de 1956, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França.

Art. 1º É aprovado o Acórdão de Resgate, assinado no Rio de Janeiro, à 4 de maio de 1956, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, para a execução administrativa de questões financeiras e a liquidação, por meio de arbitramento, das indenizações devidas pelo Brasil em decorrência da encampação das Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande e Vitória-a-Minas, bem como da Companhia Port of Para.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de outubro de 1959.

João Goulart
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Viana.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

PSD — SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Euzênio de Barros.

PIB

1. Leonidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

1. Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida Chertney.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Gaspar Velloso.
2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.
01 — Câmara.
02 — Senado.
3 — Órgãos Auxiliares.
01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Távora.
02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Távora.
4 — Poder Executivo.
01.01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.
02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.
03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa.
06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.
07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.
08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.
09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.
10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado.
11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.
12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.
15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.
17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Viana.
01 — Supremo Tribunal Federal.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
03 — Justiça Militar.
04 — Justiça Eleitoral.
05 — Justiça do Trabalho.
06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel
Benedito Valadares
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira
Milton Campos
Atilio Vivacqua.

Suplentes**PSD:**

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Viana.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. João Arruda.
 3. João Villasbôas.
- Don Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Secretária — Maria do Carmo Ronlato.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciato de Melo.
Leônidas de Melo.
Guido Mondim
Joaquim Parente.

Suplentes**PSD:**

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves
Lino de Mattos
Irineu Bornhausen.

Suplentes**PSD:**

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Migue Couto.

(*) Substituto temporariamente pelo Sr. Leigo Marinho.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 80,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 576,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 1. Padre Calazans
- Secretária — Eulália C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE**P.S.D.**

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente
 - Benedito Valadares — Vice-Presidente
- Gaspar Veloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.

Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasbôas.

FL:

- Otávio Mangabeira.
- Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes**PSD:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

- Otávio Mangabeira.
- Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.

Suplentes**PSD:**

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciato de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria Cherubina Costa — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assumpção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

FL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Lina da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
Secretária — Of. Leg. Alva Lúcio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes**PSD:**

1. Taciato de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna
2. Vitorino Freire
3. Paulo Fernandes.

- PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
Secretaria — Ismael Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.

Reuniões, — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

1. Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello

2. Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vazghan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (1).
Gaspar Velloso (2).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Viv. de Lima.

Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.

Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Ismael Barros de Albuquerque Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasbôas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaack Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veloso.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

26.ª REUNIAO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1959

(EXTRAORDINÁRIA)

As vinte e uma horas e quarenta minutos, do dia cinco de outubro, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ary Vianna, Presidente Eventual, achando-se presentes os Srs. Senadores Afonso Arinos e Daniel Krieger, na suplência representativa da União Democrática Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mourão Vieira e Menezes Pimentel.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Afonso Arinos oferece a redação final do Projeto de Decreto

Legislativo n.º 13, de 1959, que aprova o Acordo de Resgate, assinado na Cidade do Rio de Janeiro, a 4 de maio de 1956, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, para a execução administrativa de questões financeiras e a liquidação, por meio de arbitramento, das indenizações devidas pelo Brasil em decorrência da encampação das Estradas de Ferro São Paulo — Rio Grande e Vitória-a-Minas, bem como da Companhia Port of Para.

As vinte e duas horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 128.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Lamello, Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobato da Silveira — Victorino Freire — Pádua de Mello — Leônidas Mello — Matheus Olympio — Victorino Corrêa — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dirceu Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Altinho Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Alindo Rodrigues — Miguel Coma — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Souza Neves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasilio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (54).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente OFÍCIOS

Projeto de Lei da Câmara N. 75, de 1959

(N.º 3.279-C, DE 1957 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Orian Maria Pinto de Loyola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Orian Maria Pinto de Loyola, filha do Coronel Antônio Loyola, herói da Revolução Acreana, uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Parágrafo único. A despesa correrá à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Ns. 1.697 e 1.699, ainda da Câmara dos Deputados, comunicando haverem sido aprovadas as emendas do Senado aos Projetos de Lei da Câmara n.º 262, de 1959, que dá nova redação aos parágrafos do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e n.º 44, de 1957, que estabelece normas para colonização de terras ao Polígono das Secas.

AVISO

N.º 401, do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 186, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, segundo orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores. Nunca é tarde demais reavivar os fatos que contribuem para fixar a grandeza daqueles que silenciosamente trabalharam em duras lides pelo desenvolvimento moral e material de nossa pátria. Entre eles estão os que contém o Boletim Fluviométrico n.º 12 da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

É uma grande publicação, de inestimável valor, essa que trata da Bacia do Parnaíba. Este caudaloso rio, com os seus numerosos afluentes bacia uma vasta área territorial que começando em Brasília estende-se pelo sul de Goiás serve ao triângulo Mineiro e vai até o Estado de Mato Grosso, enriquecendo boa parte de seu Território. Se houver um planejamento, com ou sem reforma agrária, uma nova civilização, em que o conforto moderno será plenamente conquistado, há de surgir nesta rica região, dada a qualidade das terras, as grandes superfícies aráveis, o seu clima, porém, sobretudo a enorme quantidade e a disposição das quedas d'água. Quando aproveitadas as chãs de Goiás e do Triângulo Mineiro e a iluminação das residências, o menores para pequenas indústrias ruineiro há de aparecer à noite, sob as vistas do viajante aéreo com um céu recamado de estrelas.

Excluindo Goiás e Mato Grosso, o boletim acusa a existência, na bacia do Parnaíba, em Minas Gerais, de cinquenta e sete quedas d'água de elevado potencial que passo a reproduzir, por ordem alfabética. Principais quedas d'água conhecidas nas ras. Cachoeirão. Caiado. Camilo. Carido. Balsamo. Barra. Bonito. Cabecet-Bacia do Rio Parnaíba: Amigo. Areados. Crá-Crá. Dias Dourada. Portuguesa. Quebra. Rebojo. Ribeirão. Salto. Dourado. Douradoquara. Furiel. Furnas. Herdeiro. Itambé. Lajinha. Lucio. Marrecos. Martins. Mata. Monte. Morais. Mota. Nefal. Niágara. Otaviano. Pai Joaquim. Paraíso. Paranoá. Paredão. Patos e M... do. Pedra. Piedade Cachoeira. Quebra-Anzol. Rebojo do Tacio. ...

Cachoeira. Ribeirão. Babilônia. Salto Grande. Cachoeira do Rio da Prata. Salto Grande. Santana. Santa Juliana. São Felix. São João. São Miguel. São Simão. Surubi. Tamandua. Tejuco. Vitória.

A Cachoeira Dourada, nos limites de Minas com Goiás, já está sendo aproveitada. A primeira etapa da sua grande usina, já pronta, está fornecendo luz e força, a Goiânia e Anápolis e dentro em breve chegará a Brasília; a sua segunda etapa está em andamento satisfatório. E parece-me que há estudos para ligarem futuramente entre si, esta com a do Tocantins e Três Marias, formando uma imensa área circulada por energia elétrica abundante.

Por isto, e pelas grandes riquezas minerais existentes no solo, algumas já estudadas, de fácil aproveitamento, é que se pode admitir como verdadeiras as palavras do professor Jacques Lambert de "os dois brasis": "O grande problema para o Brasil é evitar que o desenvolvimento econômico do país se processe muito exclusivamente na região já desenvolvida, fazendo com que, ao contrário, ele se difunda por todo o país, a fim de uniformizar a sua estrutura social". E em outro local: "O Estado de Minas Gerais, prestado-se tanto a um desenvolvimento industrial quanto a um desenvolvimento agrícola, ambos já iniciados, parece, pois, constituir o terreno mais favorável para ligar os dois brasis e transmitir aos centros da população do Nordeste o complexo cultural do sul".

Situada ao norte desta imensa região, do Parnaíba sobranceira e alta, silenciosa e vigilante, ergue-se Brasília, olhando a bacia do S. Francisco, a do ocantins e a do Araguaia, e divisando mais ao longe a do Rio Doce e as imensas caudais do Amazonas ao norte e do Paraná Uruguai ao sul. Ela é portanto o traço de união do Brasil; é a sua salvação. É uma injustiça, pois, que clama aos céus. Kubitschek de Oliveira está cético, dizer-se que o Presidente Justiziano, por motivos subalternos de vaidade e capricho pessoal; quando a verdade manda, orla voz que ele vem obedecendo reclusa e impõe que se proclame religiosamente aos preceitos constitucionais e legais, e mais ainda, homem dotado de uma capacidade de movimento e de trabalho que a tudo assiste, de uma energia férrea que não cede a imposições descaladas de qualquer força, tem em seu proceder revelado, sempre, brasileiroíssimo sentimento de cavalheiresca humildade, que já conquistou a simpatia e o respeito de seus adversários, colocados em postos de relevo e a admiração das classes armadas que em significativas homenagens o têm confortado em diversos lances de nossa moderna história e que vem de ser coroada pelo convite que lhe fez a turma dos novos cadetes da Aeronáutica, por unanimidade, para parafinizar a sua colação de grau.

Criticam-lhe o ritmo acelerando que tem dado às obras, como se não fora acerto reduzir despesas, ideal almejado pelos construtores; o tempo é qualquer coisa de importante neste particular; ninguém que tenha um pouco de prática, na execução de serviços desta natureza, terá coragem de afirmar o contrário. Tanto maior for o tempo gasto na construção de Brasília, quanto menor será o seu custo; por ser verdade é que os construtores de prédios de apartamentos desta cidade, estão pagando por empreitada aos seus operários, que assim passam a ganhar mais; os empreiteiros aos compradores e passam enteiros ganham o tempo; entregam as tão a reaver o capital empastado e o lucro alcançado. Aplica-se ao governo a regra do particular. Sr. Presidente: menos inflaciona quem compra, mais inflaciona quem vende. O

governo nada está vendendo, está comprando tudo para a construção de Brasília. O que, há, Srs. Senadores, é que, como diz Vianna Moog, em "Pioneiros e Bandeirantes": "a rigor, já ninguém se conforma com a ordem capitalista vigente, nem aceita a intangibilidade de suas leis". "consciente ou inconscientemente o grande denominador comum de nosso tempo é este e não outro; o desejo de retorno de uma ordem social em que a ética volte a controlar a economia, pois já ninguém confia em que do livre jogo de forças econômicas e de plena expansão do capitalismo, sob a égide exclusiva da lei da oferta e da procura, o resultado seja o bem comum como apregoavam os fisiocratas dos dois últimos séculos".

Procuram, pois em outra parte a inflação, que em Brasília ela não se encontra. O que lá se gasta está voltando para os coíres da Nação com a venda de seus terrenos urbanos; e se tivermos paciência coragem e fé, com a sua habitação no ano próximo pouco tempo levará a União a reembolsar-se do dinheiro invertido em suas obras.

Já em 1934 o engenheiro Lucas Lopes, Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A., hoje um dos homens mais destacados de nossa época, pelo seu caráter, pelo seu saber e pela sua visão, escreveu este prefácio, para o Boletim Fluviométrico n.º 12, que passo a ler. É com grande satisfação que aceito a honrosa incumbência de prefaciar o primeiro Boletim Fluviométrico sobre a Bacia do Parnaíba, preciosos repositório de informações hidrométricas colhidas em trabalhos pelo 2.º Distrito da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

Este trabalho é mais uma contribuição de enorme valor que a equipe de técnicos liderada pelos Engenheiros Mário da Costa Mendes e Geraldo Teixeira de Souza e orientada pelo Engenheiro Waldemar José de Carvalho presta ao nosso País, o estudo de um dos mais preciosos recursos naturais — a água. As columnas de descargas e os dados hidrométricos que se alinham na rigidez numérica das tabelas deste Boletim significam um enorme esforço dos engenheiros que procuram medir o caudal do Parnaíba e compreender o ritmo de vida do grande rio. Nela se espelha, para os que as sabem ler, todas as alternativas de enchentes catastróficas e secas angustiantes que caracterizam o ciclo de atividades de muitos de nossos cursos d'água, e que condicionam grande parte da vida das populações ribeirinhas. Elas descrevem o passado e permitem prever o futuro das flutuações de descargas de uma das mais importantes bacias hidrográficas do Brasil Central, e, por isto, são também um espelho dos ciclos das atividades econômicas que derivam do uso da água e engrandecem a região do nosso interior.

Para muitos povos, há milênios, a vida do rio é a vida do País. A periodicamente a riqueza ou a desgraça. Para outros, os cursos d'água pouco contavam, quando não consultavam as navegação e a fixação das gentes.

Não há muito que se firmou a noção exata da importância permanente e decisiva dos cursos d'água no condicionamento do processo econômico e social. É recente o conceito que associou o quadro físico das bacias hidrográficas ao mapa das relações econômicas e humanas. É entretanto essencial essa associação.

As bacias hidrográficas possuem um elemento unificador, um interesse comum, um problema central que lhes dá irretorquível caráter de unidade. Desde as chuvas nas nascentes até o transbordamento do grande caudal a água dos grandes rios entra em re-

lações complexas de causa e efeito com quase todos os outros fatores físicos, biológicos e humanos que atuam no vale. Existe uma unidade de elementos naturais gravitando em torno das águas de uma bacia hidrográfica. As chuvas, as cheias e erosões, os entulhamentos, as secas, as flutuações da vida de um grande rio, marcam uma unidade de interesse humano em toda a região.

As águas dos grandes caudais têm unificado e criado civilizações, enquanto perdura um equilíbrio favorável entre os fatores que sobre eles atuam; e as têm riscado dos mapas humanos, quando esse equilíbrio se rompe.

O futuro do vale do Paranaíba já se antecipa grandioso. Longas áreas de magníficas terras para agricultura, reboerbas do solo roxo que se derivou de derrames basálticos, já constituem cenário de uma das mais ativas frentes pioneiras de povoamento que se desenvolvem, no momento em nosso País. Terras riquíssimas, com farta irrigação, marcam o destino de região de abundância e riqueza que caracteriza a maior parte da bacia do Paranaíba. Numerosos degraus abruptos, onde o rio salta diques de diâmetro, e frequentes estrangulamentos do caudal, criaram um grande potencial hidráulico, que garantirá um suprimento substancial de energia elétrica à região. Condições de clima satisfatório completam um quadro favorável ao progresso econômico e social.

É de clara oportunidade a publicação do primeiro Boletim Fluviométrico do Paranaíba, acompanhado de uma memória precisa de Boris Brinkov sobre a geologia, a fisiografia e a hidrologia da grande bacia. O desenvolvimento demográfico e econômico da região já exige conhecimentos que permitam pensar-se no planejamento coordenado do rio e na utilização racional de suas águas. É certo que suas tabelas serão utilíssimas, desde logo no projeto dos aproveitamentos hidroelétricos que se iniciam no vale. No âmbito dos fatos possíveis e atuais, é enorme o interesse do Paranaíba e seus afluentes. Maior será ainda no reino do sonho e dos planos generosos que imaginam um Brasil grandioso, governado de uma Capital Federal localizada no coração do País. Se algum dia for possível deslocar-se na área de drenagem do Paranaíba, na borda dos planaltos que constituem os horizontes mais elevados da grande bacia hidrográfica. A posição geográfica do Paranaíba parece determinar esse novo destino político do grande caudal. Por tudo isto, merece ser recebida com aplausos a publicação deste valioso documentário sobre o Paranaíba.

Belo Horizonte, 25 de junho de 1954.
— Lucas Lopes.

Congreguem-se os políticos, os sociólogos e os economistas, e baseados em estudos técnicos como esse do doutor Waldemar José de Carvalho, apresentem à Nação as soluções de seus problemas fundamentais.

Um futuro próximo e grandioso está se desenvolvendo empolga o povo. Avizinha-se o pleito eleitoral para Presidência nossa espera. A filosofia do decedente da República. Há grande cordialidade entre os políticos que disputam a sua preferência.

Juscelino Kubitschek de Oliveira há de presidir às primeiras eleições livres, de Brasília, que será então, a capital da Democracia e da União Nacional. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado receberá, às 15 horas, a visita do Ministro de Finanças da França, Sr. Antoine Pinay.

Suspendo a sessão, a fim de que os Senadores, no Gabinete do Sr. Vice-Presidente da República recebam a visita do ilustre Estadista francês.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 14 horas e 55 minutos, e é reaberta às 15 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, por cessão do nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, na legislação passada, quando se encontrava na fase de votação o projeto de autoria do meu particular amigo — o ilustre Senador Afonso Rodrigues — no qual pretendia S. Exa. fôsse o atual Distrito Federal anexado ao Estado do Rio de Janeiro, uma vez efetivada a mudança da Capital para Brasília, tive oportunidade de pronunciar despretensioso discurso sobre o assunto, esclarecendo que não era bairrista e dizendo textualmente: Para nós, carioca não é, apenas, quem nasceu nesta terra generosa, é todo aquele que — como dizia o grande Martin Francisco — fiscaliza seguidamente o seu governo e mantém incessante cuidado pelos interesses públicos.

Carioca — é todo aquele que possui nossa mentalidade, que pensa, resolve e sente como brasileiro destas plagas.

Carioca — por exemplo, foi o grande pernambucano Heitor Beltrão, meu velho amigo e terreno adversário político que, certa vez, disse na Câmara dos Deputados:

"No Brasil, não foi a União que criou o Distrito Federal. Foi o Distrito Federal que criou a União. E o que nos ensina a História, mostrando bem a diferença do que ocorre entre nossa pátria e outras nações".

Minha intenção é, apenas, na qualidade de carioca, nascido na encantadora praça de São Salvador, lembrar alguns fatos. Antes, porém, desejo render minhas homenagens aos irmãos fluminenses, dizendo-lhes de nosso afeto e da nossa grande admiração que votamos à sua brasilidade, ao seu progresso e à sua capacidade empreendedora.

Sou daqueles que aceitam e até recomendam estudos no sentido de ser possibilitada a realização da fórmula constitucional (Arts. 2º e 3º), da reunião do Estado do Rio e do atual Distrito Federal, num terceiro Estado.

O que não é possível, o que não é admissível é rasgar a própria Constituição Federal, negando às populações diretamente interessadas o direito de opinar mediante plebiscito; é espoucar suas assembleias legislativas — como representantes da soberania popular — do direito de decidir, em pleno regime livre e democrático; é "golpear a autonomia dos Estados", alterando seus territórios, com com a anexação pura e simples, do menor em superfície ao maior, enfraquecendo a ambos financeiramente e criando problemas quase insolúveis, administração do ativo Estado do momento, à vida do governo e da Rio de Janeiro e do não menos ativo Distrito Federal.

Sr. Presidente, eu bem poderia continuar citando outras palavras, sobre o assunto, por mim proferidas nesta Casa, que todas elas ainda me parecem oportunas e, suponho, respondem aos que com tanto entusiasmo, agora reproduzem a velha campanha fusionalista, reunionalista, antecariocista, ou que outro nome tenha.

Não vou além, nesse particular, porque não desejo abusar da paciência dos Senhores Senadores e com essas palavras iniciais meu objetivo está atingido. Isto é, lembrar e, ainda uma vez insistir na declaração de que

não é apenas o amor à minha terra natal que me conduz; pertencço ao grande grupo que aceita o conceito elástico de carioca e estimaria poder estendê-lo aos brasileiros de todos os Estados, porque assim seríamos mais felizes e orgulhosos. Mais felizes e contentes, porque poderíamos — até — levar nossos sonhos a uma boa pincelada no mapa do Brasil, para nova divisão equânime, em que não houvesse Estados tão grandes e tão ricos ao lado de outros tão pobres ou pequenos.

Apesar disso, todos estamos satisfeitos porque o Brasil e um só e não aceitaria a realização de semelhante pincelada...

Nenhum de nós, porém, recebe com prazer a interferência de políticos de outros Estados em nossos assuntos internos e, por vezes, já tenho ouvido semelhante ponto de vista expresso aqui no Senado. Essa a razão por que, nós cariocas, estranhamos o agendamento com que se procura solucionar um problema nosso, apresentando para isso, até uma fórmula original de se alterar a Constituição.

Que os fluminenses assim procedam, nós compreendemos e até justificamos. Não podemos concordar, entretanto, que o Líder da Maioria na Câmara venha tomar parte na campanha que esboça e trazer o plebiscito de sua posição, em favor de uma das partes.

O problema ainda não é de todo o Brasil; o problema é dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Agradecemos o interesse dos políticos mineiros e já, agora, dos nordestinos com a presença do ilustre deputado Abelardo Jurema, a todos agradecemos tão grande interesse pela fusão, porém a todos dispensamos tamanho incomodo e a todos declaramos que na forma da Constituição, somente nós — cariocas e fluminenses — temos o direito de opinar no caso, ficando os outros, apenas, para ratificar o decidido.

A velha cidade de Mem de Sá lutou contra os franceses, ajudou São Paulo contra o luso de Pernambuco, atravessou o período das primitivas capitâncias hereditárias, já era sede de Capitania Régia, quando aqui chegou D. João VI, e continuava sede de Governo ao ser declarada a Independência. E a cidade das marchas cívicas e do 13 de maio, como dizia o grande Thomaz Delfino; carioca de bom quilate e republicano histórico.

Tem a mesma origem do atual Estado do Rio de Janeiro; ambas são oriundas das capitâncias de São Vicente e de São Tomé. Apesar do disposto na Constituição de 1824, não foi subdividida, fundida ou anexada a qualquer Província. O que se verifica e não pode ser contestado é que até o Ato Adicional (1834), a Administração da Província do Rio de Janeiro era entrelaçada, fundida ou reunida com a do País e que somente com o ato adicional surgiu o Município Neutro, e em consequência, a cidade de Niterói.

A Constituição de 1891, quando cogitou de transferência da Capital da República, declarou logo a seguir que o Distrito Federal passaria a constituir um Estado. É verdade que nessa ocasião surgiu a primeira investida fluminense com o objetivo de anexar a nossa terra ao Estado do Rio de Janeiro. Verdade também é que a representação carioca soube reagir e obteve o apoio dos constituintes dos outros Estados. Naquela ocasião, como mais tarde aconteceu no Senado, em 1957, a idéia foi repelida. O mesmo acontecerá, estou certo, se o assunto chegar até a esta Casa.

Não desejamos que as discussões no Congresso nos levem às exaltações da primeira Constituinte, embora os fusionistas, continuam liderados — como da primeira vez — por altos valores fluminenses e contém, já agora, com alguns mineiros, com o nordestino líder da maioria na Câmara dos Deputados e com o nobre Senador Afonso Arinos...

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... o mais votado dos Senadores Cariocas.

Os argumentos sobre as vantagens da quebra de autonomia do Distrito Federal, e de sua anexação ao Estado do Rio de Janeiro não são novos. Nova é, apenas, a fórmula encontrada para evitar a completa formação do Estado da Guanabara, criado juntamente com os demais Estados da União.

Sobre os anteriores argumentos eu poderia, repetir o que disse pela imprensa falada e escrita, e também, no meu Partido ou em discurso no Senado. Tudo seria oportuno e poderia ser atualizado com novos dados estatísticos, econômicos e financeiros etc.

Poderia trazer, da mesma forma, as reiteradas manifestações do RIB. Carioca, contra a fusão.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, sobre a fórmula encamada submetida a chamada grande Comissão, e que constitui a última novidade sobre o assunto, tenho receio de discutí-la. É terreno muito perigoso para um simples barnabé em matéria tão delicada. Não estou em condições de acompanhar, nesse voto, a ilustrada Comissão; permanecer na planície, defendendo com os poucos recursos ainda recebidos na Escola e diligenciando para adquirir um pouco mais de conhecimentos, de modo a poder acompanhar a luta nesse terreno cheio de dificuldades. Também, poderia repetir que "não deixa de ser verdade que na Conferência de limites, realizada em Belo Horizonte em 1920, ficou provado sobejamente que pertenceram ao atual Distrito Federal os municípios fluminenses de São João do Meriti, Caxias, Nova Iguaçu, Itaguaí, Nilópolis, Mesquita, Queimados e Olinda".

Sr. Presidente, por que não fazemos um plebiscito, nesses municípios, para saber se querem ou não a unificação com o Distrito Federal, ou se este deve passar a constituir o Estado da Guanabara?

Nesse sentido, temos manifestações de vários Municípios.

O Distrito Federal atual é o Estado da Guanabara, intocável nos limites da Constituição Federal. Temos um Estado já criado, em plena formação. Como podemos nós, legisladores, cujo poder não vai além da corrigenda ou esclarecimentos de textos não muito claros da Constituição, elaborar outras normas? Com que direito iremos nós, agora que se vai concretizar a formação de um Estado tão antigo quanto os demais da Federação, mudar as regras do jogo?

Sr. Presidente, é natural que o discípulo procure imitar seus mestres; é natural que os principiantes procurem apoio em seus professores. Assim, eu, simples estudioso e curioso dos assuntos jurídicos, humilde bacharel, que não chegou a ser profissional da advocacia nem para tanto se considera habilitado, ao invés de procurar discutir a tese da chamada grande Omissão, darei a palavra ao meu velho e conceituado professor, aquele que pelo seu estudo, pelo seu valor moral atingiu as culminâncias de desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e professor catedrático de Direito Constitucional. Permito-me a honra de considerar incorporadas ao meu discurso as palavras autorizadas desse fluminense ilustre, que vivendo há mais de trinta anos na "mãe heróica e leal cidade do Rio de Janeiro", é um grande carioca, a semelhança de Heitor Beltrão, Pedro Ernesto e Padre Olímpio de Melo, para citar apenas os maiores de 60 anos. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO, O ORADOR.

Distrito Federal — Estado da Guanabara

— Razões históricas de sua formação. — Seu território.
— Fundamentos jurídicos de sua existência. — O sistema eleitoral e a pluralidade de partidos. — O ocaso do prestígio parlamentar dos chamados "Grandes Estados".

— A natureza fluida das "alianças de legenda" e coalisões partidárias.
— A pujança econômica do Estado da Guanabara. — Necessidade de plebiscito entre as populações de Municípios fluminenses da baixada guana-
barenses. — Conclusões.

— Conferência proferida pelo Desembargador Dr. Homero Pinho no salão da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, em 22-IX-59.

Senhores

Sejam as minhas primeiras palavras neste recinto as de sincero agradecimento pela ímnia honra ao convite de falar sobre assunto de tão relevante importância. — O Estado da Guanabara, — a cujo respeito, em termos de consideração, somente doutos se têm pronunciado.

Quero, contudo, assinalar que o meu pronunciamento não visa a outra finalidade, neste debate, salvo a de prestar sincera contribuição, senão esclarecedora de certos aspectos da questão, pelo menos que sirva à meditação dos homens em cujas mãos se enfeixa neste emocionante e decisivo momento histórico o destino político do nosso sistema federativo.

Não me anima, pois, o intuito político, salvo considerado no alto sentido de sua mais elevada conceituação; não venho ao assunto com o objetivo polemístico de aceitar ou criar debate, mas na esperança de propiciar uma colaboração ponderável que, desarmando espíritos, excitando renúncias, confraternizando irmãos, — permitam-me o pleonásmo, — possa fazer convergir as opiniões em choque para o alto nível das soluções patrióticas.

1 — Para o fim de considerarmos os argumentos daqueles que se vêm opondo ao funcionamento do Estado da Guanabara, quer sugerindo a anexação, impossível, do território do atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, quer formalizando a ideia, injurídica e anti-institucional ao nosso regime, da imposição de um plebiscito frustratório de sua instalação, fixemos, todavia, como ponto pacífico, como fato positivo, a incontestante existência do Estado da Guanabara.

Injurídica e anti-institucional ao nosso regime, dissemos, a ideia do plebiscito, porque, a meu ver, em conformidade com a exegese dos nossos tradicionais princípios de direito constitucional, somente aos Estados, voluntária e espontaneamente, atendendo aos impulsos de seus interesses, às tendências de sua população, através da manifestação de sua Assembleia Legislativa, é que cabe a iniciativa de apreciar-lhe a conveniência e promover-lhe a realização, uma vez que a norma inserta em o art. 2º da nossa atual Constituição, condensando preceito anteriormente consagrado pelo nosso sistema — (Constituição de 1937, art. 5º) — e traduzindo norma de proteção nacional aos Estados, integrou aquele instituto, na sua manifestação, como prerrogativa inerente à autonomia a eles conferida; pois é evidente que implica com as questões de seu mais direto e peculiar interesse, só se permitindo a interferência federal, afinal, para a aprovação ou desaprovção do seu resultado, — se positivo.

O poder de emendar a Constituição através do Poder Constituinte instituído, que é aquele em o qual se transmuda, momentaneamente, por permissão legal, o Poder Legislativo ordinário — (Const., art. 217) — limita-se à corrigenda, para a explicitação de textos obscuros no sentido de sua literalidade, de seu aspecto formal, e ao esclarecimento da inteligência do respectivo conteúdo.

O poder de emendar, em tal caso, não corresponde ao poder de elaboração de novas normas, de introduzir modificações *in substantia* às convenções constitucionais, de criar exceções a princípios gerais de caráter institucional do regime adotado.

Assim, portanto, a meu ver, não cabe a um Poder constituinte instituído, observada a sistemática do nosso direito, introduzir a norma do art. 2º da Constituição, no que tange à matéria de plebiscito, por meio de emenda-criadora, uma exceção, — tal a de impor a um determinado Estado, mesmo em formação, a sua realização; pois esse proceder corresponde, não só a instituir um novo princípio, e sobremodo ofensivo à autonomia dos Estados em cujo direito está virtualmente integrado, como a estabelecer, com a restrição *ad-hoc*, uma exceção com quebra de princípios federativos, a igualdade de tratamento entre os Estados, — constituindo, aliás, em última análise, uma forma eufêmica e subversiva de intervenção federal não discriminada, não prevista e não autorizada, uma vez que não foi instituída pela Constituição que nasceu do grande Poder Constituinte originário, aquele que vem diretamente da Nação, com as mais amplas prerrogativas para modelar o Estado Nacional.

Entendo, também, que o Estado da Guanabara não é, como se faz supor, uma novidade política, não constitui propriamente uma nova unidade

do nosso conjunto federativo. — Surgiu no mesmo momento em que a Nação, por ato de seu poder soberano, transformou as antigas Províncias em Estados, determinando que o Distrito Federal também passasse a essa categoria mas, no seu caso, sob a condição suspensiva que estabeleceu, — ou seja, a de continuar a servir de sua Capital até que esta se transferisse para o planalto central do Brasil, — atos esses contidos em um mesmo dispositivo constitucional, o citado art. 3º, parágrafo único, da Constituição Federal, de fevereiro de 1891.

Assim o Estado da Guanabara, denominação que surgiu, pela primeira vez, com os debates constituintes à emenda Wandenkolk-Saldanha Maranhão, ao art. 2º do anteprojeto da que se tornou a nossa primeira Constituição provisória, o Decreto nº 914-A, de 23 de outubro de 1890, tem a mesma idade política de seus outros co-irmãos ou, precisamente, 68 anos.

Não se diga, porém, que, neste pressuposto, ele se apresenta com o caráter de uma nebulosa, ou de uma entidade puramente potencial, pois nos termos expressos do art. 26, § 4º da atual Constituição, reiterando disposição anterior, assiste-lhe o poder de criar e arrecadar tributos que só aos Estados compete — (Const. Fed. art. 19); — elege deputados à Câmara Federal — (Const. art. 56 e Lei nº 2.140, de 17-12-53); — tem representação no Senado Federal, o que só aos Estados é concedido — (Const. Federal, art. 60 e § 1º); — goza da prerrogativa de sediar a um Tribunal Regional Eleitoral (Const. Federal, art. 111); tem o privilégio de contribuir com um representante de sua Justiça para a composição do Tribunal Superior Eleitoral — (Const. Federal, art. 110 — I, c); — dispõe de um Tribunal de Contas para a tomada de contas de seu Partido, — (art. 19 da Lei nº 217, de 15-1-48, Lei Orgânica do Distrito Federal) — que não é dado aos Municípios, — elementos que demonstram, à saciedade, que aqui, onde a República tem sua Capital, já existe, de direito e de fato, em plena pujança econômica e vitalidade jurídica um Estado poderoso ao qual a atual Constituição amou em denominar Estado da Guanabara — (Const. Federal, art. 4º, § 4º A.D.T.), — em vésperas da complementação de seus Poderes Constitucionais, dos quais já existe em pleno, regular e livre funcionamento, e assim a ele passará, — o Poder Judiciário.

Nesta conformidade, pois, fixados esses pontos, passemos à análise das controvérsias que em torno do assunto se tem levantado.

Aqueles que renovam, nesta altura, questão de há tanto pacificada preconizando a reunificação do atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, apresentam, para tanto, argumentos, conquanto apreciáveis pela respeitabilidade de suas procedências, contudo frágeis uns, inconsequentes outros e que, porém, para sua maior compreensão e discussão, podem grupar da seguinte maneira: —

- a) Argumentos de ordem histórica;
- b) Argumentos de natureza política;
- c) Argumentos de caráter econômico.

Ao primeiro grupo pertencem aqueles que consideram o assunto sob o prisma de uma reivindicação dominical, histórica, uma reintegração, ou remembramento, ou uma reunificação do solo ocupado pelo atual Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, de cuja área, segundo pretendem, ao tempo em que foi Província imperial, se teria destacado para constituir o Município da Corte, ou o Município Neutro que, depois, com a República, passou a ser a sua Capital.

Há, ainda, com vinculações remotas ao argumento, nada obstante em oposição à ideia desse remembramento, a opinião de exigir o Estado do Rio de Janeiro, — pois que sua Constituição, no art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias consta, — uma indenização à União Federal pelo território que supõe seu e sobre o qual se fará sentir, em breve, em sua plenitude, a jurisdição do futuro Estado da Guanabara.

2 — Ao segundo grupo, filiam-se os que descobrem na união dessas duas unidades um inadiável imperativo político expresso pela necessidade de se criar uma nova unidade federal politicamente poderosa, porque contará com 34 deputados federais, podendo, pois, ao lado de Minas Gerais e de São Paulo, constituir um tríptico de permanente dominação na política nacional.

3 — Ao terceiro grupamento recolhem-se aqueles que opinam pela inviabilidade de um Estado em território que representa uma reduzida área de 1.171 km², sem dispor de cursos de águas perenes, próprios, em correspondência aos reclamos de seu abastecimento, sem possibilidade de produção local de energia hidrelétrica, sem base física para a instalação de grandes indústrias e, além disso, em estado de saturação demográfica.

Vejam, portanto, como se partam e como reagem tais argumentos em face dos próprios elementos a que lhes servem de fundamentação, de modo a que das conclusões extraídas se faça luz sobre debate de tal importância.

4 — O primeiro dos argumentos opostos ao funcionamento do Estado da Guanabara, o que renova velho tema repellido pelos debates da Cons-

tuição de St. assenta na proclamada necessidade da reintegração de seu território ao Estado do Rio de Janeiro a pretexto de que, ao tempo da Província Imperial, dele teria sido destacado para a formação do Município da Corte, Capital do Império, ou Município Neutro que, posteriormente, com o advento da República, passou a constituir a sua Capital, — o Distrito Federal.

Esse argumento, do ponto de vista da exploração sentimental do entusiasmo regionalista, é possível que arme momentâneo e simpático efeito, com relação à idéia, naqueles que se não dedicaram a um mais atento estudo da nossa História em geral.

Realmente, se estas terras pertenciam ao Estado do Rio de Janeiro e dele foram destacadas para servir a uma determinada finalidade, por que lhe não voltarem, cessado o objetivo de sua utilização?

Acontece, porém, que ao simplismo dessa solução se opõe, em primeiro lugar, a própria História que se invoca em seu prol, conforme dentro em pouco o veremos através da opinião de doutos historiadores aos quais cedermos a palavra e, também, da hodierna concepção de seus conceitos.

Sei que estou falando a um auditório de homens cultos, homens para muitos dos quais o estudo e a pesquisa dos fatos da nossa evolução sócio-política tem constituído enlevo e preocupação, assim, pois, *concessa venia*, com base na própria História, e fiado na douta opinião dos pesquisadores, permito-me desautorizar o argumento exposto, que de nem um modo nela não encontra o alegado fundamento.

De fato, a divisão física dessa grande colônia portuguesa, que constituíramos a partir do Século XVI, só se revelou necessária e de interesse político para a *Metrópole* após os fracassos das tentativas da constituição da França Antártica, na cidade do Rio de Janeiro, e da França Equinocial, no Maranhão, — aquela pretendida pelos luteranos de Villegaignon — (1555) — e a que a expedição de Mem de Sá, saída da Bahia, pôs termo (1569), e, a segunda, por um sindicato francês fidalgo, da Corte de Luiz XIII, em 1612, dispersada, ao surgir, pela expedição pernambucana de Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Esses dois episódios, como sabemos, influíram sobremaneira no interesse luso pela Colônia longínqua e determinaram, então, a sua inteligente divisão física em 12 Capitânias, distribuídas com vastas garantias feudais entre senhores da Corte e guerreiros da Índia, centralizando-se, em seguida, nas mãos de um Governador-Geral instalado na Bahia.

Dessa divisão interessam-nos, apenas, as que foram as Capitânias de São Vicente e de São Thomé, porque de suas terras, consoante o registra a História, é que se formaram a Província do Rio de Janeiro e a Cidade do Rio de Janeiro, — esta que também veio a constituir o Município da Corte, Município Neutro no Império e, com a República, o Distrito Federal que passará, em breve, à condição de Estado da Guanabara.

Para abono da afirmação, aparentemente corajosa, permiti que, como em princípio admiti, ceda a palavra aos mais autorizados, tomando-a, de preferência, ao ilustrado Professor Roberto Accioli, catedrático do Colégio Pedro II, nas notas que sobre momentoso assunto recentemente forneceu ao brilhante matutino "Diário de Notícias": "O Estado do Rio de Janeiro, — disse ele, — e o Distrito Federal foram constituídos, o primeiro, por território de toda a Capitania de São Tomé e parte da de São Vicente, e o segundo por terras desta última Capitania pertencente, como é sabido, à donatária de Marim Affonso de Souza. Ambas as atuais circunscrições territoriais pertenceram, outrora, às antigas Capitânias do Rio de Janeiro e Província do mesmo nome — (1815 — 1834) —, conforme em 1817 descreveu o Padre Aires de Casal. Pelo Ato Adicional formou-se em 1834 o Município da Corte, também denominado, após, Município Neutro, e a nova Província do Rio. Eram constituídos, aquele pelo Município de São Sebastião do Rio de Janeiro e parte de seu termo muito desfalcado, e essa por outros Municípios da antiga Província. Os limites do antigo e vasto termo do Distrito Federal se notam na cópia de um manuscrito dos fins do Século XVIII, oferecida por Varnhagem ao Instituto Histórico. Conclui esse documento, em que há minuciosa descrição topográfica desta extensa zona, com o seguinte: — "Há nesta cidade quatro freguesias em todo o seu termo, contadas estas estão vinte e seis, de serra dentro dezesete e de serra fora, nove". —

Prosseguindo nos preciosos e esclarecedores dados, Roberto Accioli acrescenta: — "Noronha Santos acentua que foram desmembrados do território da Cidade do Rio de Janeiro e seu termo as Freguesias de Iguaçu, e outros, incorporados (o grifo é nosso) ao território da antiga Província do Rio e assinala: — Niterói, antiga Villa de São Domingos da Praia Grande e Villa Real da Praia Grande, até começo de 1835 esteve sob a jurisdição da Cidade do Rio. Vieira Fazenda ressalta: — "Sofreu" sem nunca protestar o município da cidade grande perda de território; compensada parcialmente pela desanexação do território fluminense da freguesia de Bom Jesus do Monte da Ilha de Paqueta".

Realmente, por decreto não numerado, porque não numerados eram os primeiros do Império, firmado pela Regência de Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho, João Braulio Muniz e Nicolau Pereira

de Campos Vergueiro, em nome do Senhor D. Pedro II, em 15 de Janeiro de 1833, sofreu a Cidade do Rio de Janeiro sensível perda em seu primitivo território porque assim se dispôs em o art. 10º do aludido Decreto:

"Do Termo da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro fica desanexado todo o território, que lhe pertencia, e que na forma dos arts. 7º e 8º, passa a pertencer às Vilas de Itaguaí e Iguaçu".

E qual o conteúdo desses dois dispositivos referentes às Vilas de Itaguaí e Iguaçu?

El-os:

"Art. 7º — A Povoação de Iguaçu fica ereta em Vila, compreendendo no seu Termo, as Freguesias de Iguaçu, Inhomerim, Pilar, Santo Antonio de Jacutinga e São João de Meriti, e a parte da Freguesia de Marapicú que fica a margem direita do Guandú e Ribeirão da Lage".

"Art. 8º — A Vila de Itaguaí terá os limites que lhe foram assinalados pelo Alvara de 5 de julho de 1818, a exceção do território desmembrado para a Vila de Mangaratiba pelo Decreto de 26 de Março de 1832 e conterá mais no seu Termo todo o Curato da Fazenda Nacional de Santa Cruz, seguindo o rumo da dita Fazenda na divisão com a dos Religiosos do Carmo, começando no lugar denominado a Pedra até encontrar a Freguesia de Marapicú".

A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Inhomerim que pelo art. 7º havia sido anexada à Povoação de Iguaçu, então ereta em Vila em virtude de representação de seus moradores, desta foi, porém, logo desanexada e por Decreto da mesma Regência, de 12 de Março de 1833, passou a pertencer à Vila de Magé.

Para compensação, parcial, à Cidade do Rio de Janeiro, da grande perda de território constante do Decreto de 15 de Janeiro de 1833, deliberou a Regência, como assinala *Vieira Fazenda*, por Decreto de 23 de Março do mesmo ano, segundo textualmente neste se dispôs que "tomando em consideração o que lhe representavam os moradores das Ilhas de Paqueta e adjacentes sobre os prejuízos e incômodos, que sofrem, de pertencerem à Vila de Magé, onde não tem relações algumas de comércio, e cujas viagens, além de dispendiosas, são de grande dificuldade; requerendo por isso ficarem anexas ao Município desta Capital, que, fornecendo-os de todo o necessário, torna a sua comunicação mui vantajosa pelas relações de reciproco interesse; ligações de amizade e viagens cômodas e mui frequentes: — Há por bem Ordenar que dita Ilha de Paqueta, com as outras adjacentes, que pertencem à mesma Freguesia, façam parte d'ora em diante, do Município desta Capital, sendo desmembrados do da Vila de Magé, a que até agora estavam anexos; ficando nesta parte alteradas as Disposições dos arts. 1º e 10º do Decreto de 15 de Janeiro do corrente ano".

Temos, portanto, segundo a História e através a palavra dos doutos logógrafos, que a Cidade do Rio de Janeiro não e de confundir, historicamente, com a própria Província do Rio de Janeiro, esta formada por toda a Capitania de São Tomé e aquela apenas por terras que a primeira pertenceram.

Assinale-se ainda, já que se fala em reunificação, reintegração do solo do Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro que, neste particular, pelo visto, diante das conclusões a extrair, se há entre essas duas unidades qual possa, fundada nas opiniões dos nossos historiadores, exercer reivindicação territorial, outra não é senão o atual Distrito Federal que, segundo se vê das abalizadas observações de Noronha Santos e Vieira Fazenda, para a composição daquela nova Província do Rio de Janeiro contribuiu, perdendo, desmembrados de seu território, suas então Freguesias e hoje Municípios do vizinho Estado, — Nova Iguaçu, Meriti, Nilópolis, Caxias, Itaguaí, sem contar Niterói, — antiga Vila Real da Praia Grande que até o ano de 1835 estava sob sua jurisdição. O único território da antiga Província que ao atual Distrito Federal foi anexado, como compensação parcial da perda sofrida, foi a Freguesia do Bom Jesus do Monte da Ilha de Paqueta e ilhas adjacentes.

6 — Quero, contudo, e lealmente, observar que do estudo literal da História e possível extrair, também, a opinião de que a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro teria surgido incrustada no território da antiga Província do Rio de Janeiro, mas, a meu ver, neste particular, o que há que predominar é, essencialmente, o sentido político e não o sentido literal da História, porque esta, segundo o conceito de Maranon, não se faz, apenas com dados materiais, senão, também, com interpretações. Assim, portanto o que é indispensável, no caso, é encontrar nos fatos e nos acontecimentos históricos suas causas determinantes, o sentido com que foram trabalhados, o objetivo social e político a que visaram. Ora, dentro deste entendimento, em face dos elementos de tal ordem, torna-se evidente que a Cidade do Rio de Janeiro e seu Município, surgiram como unidades autônomas na organização política do Brasil independente.

Como se sabe o Governo Geral do Brasil colonial que se instalara na Bahia, com a presença da Corte de D. João VI, transferiu-se para a Cidade do Rio de Janeiro, que ficou sendo a sede do Brasil-Reino, erigida,

em seguida, a condição de Capital do Império, nos termos entendidos do art. 72 da Constituição de 25 de março de 1824 e, posteriormente, da Lei de 12 de agosto de 1834. — o Ato Adicional.

Por esses dispositivos constitucionais, às Províncias se conferia a liberdade de elegerem seus Conselhos Gerais, não se compreendendo, porém, na jurisdição de suas Assembleias Legislativas, "nem a Corte, nem seu Município".

Ora, fizesse parte do território da Província do Rio a Cidade do Rio de Janeiro, dela desde então, a partir daí, em função dessa imposição constitucional foi destacada para constituir "o Município da Corte", a Capital do Império, o município neutro, fora da jurisdição provincial, que veio, afinal, a ser o atual Distrito Federal.

7 — Não vejo nem uma necessidade de esclarecer, mas, ao contrário, considero ocioso fazê-lo, a este culto auditório, sobre a importância, a supremacia e a eficácia jurídica do conteúdo orgânico das disposições constitucionais, maxime em se tratando de ato de expressa manifestação da soberania nacional.

Pela Constituição de 25 de março de 1824, fundou-se o Império independente e soberano do Brasil onde existia, até então, um regime comum de um Reino unido a Portugal e ao Algarve; criou-se uma dinastia; disciplinou-se um sistema político próprio. Lícito era, pois, dispor-se, com relação ao território nacional, sobre sua divisão física do modo mais conveniente aos seus interesses econômicos, administrativos e políticos. No caso, reservou-se uma determinada porção de seu solo para a sede do Governo Imperial, porção que poderia ser tomada onde quer que fosse do território nacional e que passou a constituir o *município da Corte*, com vida político-administrativa própria, peculiar, autônoma, sob o direto e imediato governo da Coroa.

Posteriormente, em 1889, a República abateu o Império, aboliu a monarquia, e com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, criou a federação, construiu e acolheu os postulados democráticos, mas aceitando a divisão física precedente. — o que fez desde o art. 2º, parágrafo único da Constituição provisória baixada com o Decreto nº 914-A, de 23 de outubro de 1890, — deu apenas novas denominações às unidades de sua composição geopolítica, passando a se chamarem Estados às antigas Províncias e Distrito Federal, sua Capital, o antigo Município Neutro, tal a afirmação conservada no texto do art. 2º da que veio a ser a Constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891.

E' claro, portanto, que a República incorporou, como unidades da federação, aos Estados e ao Distrito Federal, — o que, por motivos óbvios, nada impedia fazê-lo em ato de manifestação do poder soberano. — Se assim podia determinar, nem um obstáculo se lhe poderia opor a que dentro da orientação constituinte, traduzida através as palavras de *Guimarães Natal* e *Leopoldo Bulhões*, uma vez transferida a Capital da República para o planalto central de Goiás, determinasse que o atual Distrito Federal passasse a constituir um Estado, — (art. 3º Const. de 91) — o Estado da Guanabara, — como pela vez primeira se disse art. 3º da emenda Wandenkolk-Saldanha Marinho, — e veio, afinal, a ser adotado pelo art. 4º, § 4º, do Ato das Disposições Transitórias da nossa atual Constituição Federal de 1946.

Assinale-se, ainda, que essa idéia de reunificação a título reivindicatório, do Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro, já fora repelida pela nossa Primeira Assembleia Constituinte republicana, quando dos debates da Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Ali levantada, por duas vezes, em primeira e segunda discussões de emendas no texto de seu artigo 2º, pelos constituintes fluminenses, Senador Lafer e Deputados Almino Afonso, Erico Coelho, Urbano Marcondes, Batista da Mota e Cirilo de Lemos, não mereceu consideração.

Nessa mesma Assembleia, rejeitada a emenda Wandenkolk-Saldanha Marinho que determinava se instalasse, dois anos depois da mudança da Capital para a cidade de Petrópolis, o Estado da Guanabara, denominação usada pela primeira vez, teve-se por prejudicada a idéia da fixação imediata de seus limites e da cessão a ele "de uma pequena zona do Estado do Rio de Janeiro" — (art. 3º da referida emenda, Anais, III).

Assim, portanto, é bem de ver que fálce autoridade ao argumento que pretende encobrir antecedentes históricos, onde verdadeiramente, considerados os elementos expostos, não os há, como fundamento aquela reunificação.

Em conclusão: — O Estado da Guanabara é uma unidade da Federação em a qual se transformará o Distrito Federal no dia em que de seu território se mudar a Capital da República; Estado formado sobre território próprio, em face de seu tradicional domínio histórico, político e jurídico e cujo funcionamento apenas ficou na dependência de uma condição suspensiva, — a mudança da Capital Federal.

8 — Dêse fato não resultará, porém, nem uma indenização ao Estado do Rio de Janeiro, não só porque seu não era o território aludido, mas também porque, si seu tivesse sido nos primórdios coloniais da nossa divisão física, os atos de soberania nacional que se sucederam alterando

tal divisão, em consequência às modificações políticas do nosso sistema — de Reino à Império e de Império à República, — não autorizam, de nenhum modo, uma tal composição econômica, uma vez que emanaram do mais alto Poder da Nação ao qual nenhum outro é possível opor. Ademais, raiaria pelo terreno do absurdo a possibilidade de admitir-se a existência de uma ação do Povo contra o próprio Povo...

9 — Esclarecida, assim, a primeira das importantes questões trazidas ao debate, — vejamos, pois, a segunda, de não menor relevo, mais atualizada, mesmo, pelo atraente conteúdo do seu tema palpitante.

Com referência aos que propugnam a reunificação sob o argumento político da necessidade de um novo Estado, forte e poderoso pelo quantitativo de sua representação política federal para, aliado aos dois maiores, Minas e São Paulo, exercer a hegemonia da política nacional, diremos, *data venia*, que o argumento é de índole demagógica, lançado ao rúmore de tambores, mas, por isso mesmo, vazio de substância e cuja friabilidade passaremos a demonstrar.

Como se sabe, o nosso atual sistema de pluralidade de partidos políticos de âmbito nacional, disseminados em um meio já, agora, sensivelmente politizado e sob a presença de modernas correntes de opinião, funcionando segundo o vigente regime político do quociente eleitoral e do quociente partidário (Cód. Eleit., arts. 56-57), — conquanto possa ser teoricamente considerado um sistema fiscalizador e emulativo dos postulados e realizações democráticas, veio, contudo, propiciar, numa realidade indistigível, o surgimento de uma era de declínio, senão do próprio ocaso melancólico, do antigo prestígio eleitoral e da pujança parlamentar dos chamados grandes Estados, por nivelados que se tornaram aos demônios pelo capricho mutável das tranzeuntes contingências políticas peculiares ao regime proporcional em vigor na constituição desse especial sistema representativo.

Hoje já se não diz mais, como ainda há pouco ocorria, com relação aos Estados e seus representantes no Congresso: "A bancada paulista", a "bancada mineira", a "bancada rio-grandense", a pernambucana, a baiana, capixaba, a fluminense, a carioca, como expressão de grandeza, ou máximo denominador comum, preponderante, das medidas dominantes da política nacional, pois tais expressões estão superadas e substituídas pelas siglas dos partidos políticos, — v.g. a U.D.N., o P.S.D., P.T.B., o P.S.P., o P.R., o P.L. e tantos outros, cujo êxito nas disputas eleitorais e, também, nas lutas parlamentares, só se concretiza através as insólitas e fluidas "alianças de legendas", ou pelas transitórias coalizões parlamentares *ad-hoc*.

A verdade desta afirmação já entrou no domínio das vulgaridades e tão notória se fez que agora se manifesta com a algidez imperturbável de um axioma.

Para abono destas rápidas considerações não será demasia recordar judiciosos conceitos de ex-deputado, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, o eminente Professor Hermes Lima, em recente estudo crítico a respeito (*).

— "O primeiro dos males do sistema proporcional entre nós, — diz ele, — como está formulado no Código Eleitoral, é o esfacelamento da representação política. Esse esfacelamento é visível a todos os olhos, pela própria quantidade de partidos existentes nas assembleias estaduais, federais e municipais. E o esfacelamento da representação política tem consequências das mais importantes. Em primeiro lugar, impede a formação de maiorias, mesmo relativamente coerentes e estáveis. Era exatamente pensando nisso que Assis Brasil, quando reivindicava o sistema proporcional, advertia contra os seus excessos e os seus perigos, e os excessos e perigo que ele via é que o sistema proporcional fosse levado a tais extremos que não permitisse a formação de maiorias que ele chamava coerentes. Então dizia textualmente: — "Essas maiorias artificiais, provenientes de coligações, são a lepra dos governos representativos. Nos parlamentares, gera gabinetes efêmeros; nos presidencialistas, situações irritantes de que não raro, como remate do conflito entre Legislativo e Executivo, surgem os golpes de Estado". A observação de Assis Brasil parece perfeita. Outro defeito do sistema proporcional entre nós e que, esfacelando a representação política e dando lugar a que as maiorias só se formem como colchas de retalhos, que são todos os dias costuradas para que não se decomponham, não permite ambiência para a liderança nas Casas legislativas do país. Fui deputado, — acrescenta, — no início do atual sistema e já aquela altura preocupava-me extremamente a dificuldade de clima para liderança. Uma das maiores ofensas que se pode fazer a um representante no Brasil, a não ser que ele seja um homem de formação intelectual e política adequada e consolidada, é indagar quem é o seu líder. Essa falta de ambiência de liderança torna realmente impossível,

(*) "Considerações Críticas sobre o Sistema Representativo no Brasil" in "Carta Mensal", órgão do C. Tec. da Confed. Nac. do Com., nº 40, de julho de 1958.

em face de uma maioria que é constituída de pedaços espalhados, a formação de um pensamento unificador e condutor. Porque o líder não é senão um portador desse pensamento. Exatamente quando a representação política se encorcia assim enfraquecida, o vereador, o deputado ou o senador se convertem numa espécie de SPUTNIK por conta própria. Giram em torno de sua órbita pessoal; não têm outra visão, pelas próprias condições em que funcionam, senão a do interesse ligado ao seu mandato e à renovação desse mandato. De modo que o deputado ou o senador, não por defeito congênito, evidentemente, mas por defeito do sistema, é um homem sempre com tendência a personalizar os problemas — não digo mais de regionalizar os problemas — porém, de fazer de um problema a fonte do seu prestígio político e da renovação do seu mandato. Se passarmos os olhos pelo espetáculo do Congresso federal, das Assembléias estaduais e das Câmaras Municipais, que vemos? Vemos o que acabo de referir: as maiorias às vezes se encontram na dependência dos partidos que não têm maior significação na opinião pública e que não poderiam estar ali representados, não fossem as famosas alianças. Representaram-se nos ombros dos partidos maiores. Se fossem ao pletto isoladamente, não fariam nenhum candidato. Entretanto, é comum, sobretudo nas Assembléias estaduais, que partidos que dispõem de 3, 4 ou 5 candidatos, sejam os árbitros da situação; partidos que por esse motivo obtêm vantagens políticas e administrativas inteiramente inadequadas ao prestígio ou à força de representação que apresentam. É exatamente o enfraquecimento da representação, o personalismo de que esta se reveste, que dá a esses partidos tais oportunidades, obrigando Governadores a lançarem mão deles para inventar maioria, para fabricar uma maioria artificial, como aconteceu por exemplo, no Estado de Santa Catarina, em que o deputado que possibilitava a maioria passou de um partido para outro e a maioria mudou".

Essas palavras que não foram ditas para servir a um interesse presente e nos vêm da consciência jurídica de um homem que se tem imposto pela probidade de suas atitudes, permitem extrair a exata medida do panorama político que defrontamos com referência ao caso da hegemonia política dos chamados grandes Estados e, ainda, dos considerados grandes partidos políticos do Brasil.

Assim, não tem como prosperar o argumento que pretende a reunificação dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, sob a infundada invocação de uma futura hegemonia política que, como se vê, se originaria no falso pressuposto da importância do vulto de sua representação eletiva.

Pelo visto, não é possível ocultar que hoje não temos mais, no sentido prático de uma política positiva, nem um grande Estado como, também, nem um Estado pequeno; tampouco, os considerados grandes partidos não são, por seu turno, suficientemente grandes em ordem a se assegurarem o predomínio da política nacional, nem os pequenos são suficientemente coesos e ponderáveis de modo a influir, por lealdade a princípios, na orientação dos programas de interesse público.

Além do mais, a ideia da coexistência de alguns poucos Estados poderosos, como se objetiva, num conjunto pacífico de Estados em que predomina uma maioria de unidades relativamente pequenas, senão, mesmo, pequenas, no amplo sentido do desenvolvimento geral, implica, necessariamente, na ideia de predomínio de superioridade, de força, de opressão que, de resto, atentas às coordenadas fundamentais do nosso regime republicano, viria vulnerar, senão comprometer, ou ameaçar, seriamente, o equilíbrio federativo que é o apanágio e o orgulho das nossas conquistas liberais.

10 — Menos razoável que as precedentes é a objeção que se funda na alegação da inviabilidade do funcionamento normal do Estado da Guanabara, a pretexto de lhe faltarem condições físicas e possibilidades econômicas para sobrevivência, dependente que é, de algumas servidões, como água e energia elétrica, do próprio Estado do Rio de Janeiro.

O fato, na sua singela expressão, não reveste a importância que se lhe procura dar porque, dependesse realmente o território carioca dessas utilidades isso nem uma significação maior apresentaria porque, é preciso não esquecer, a interdependência econômica entre os Estados não representa senão um elo a mais do nosso sistema federativo, um elemento que, com a língua e a religião, vem proporcionando, através dos tempos, a solidez da coesão nacional, a união indissolúvel de suas unidades-membros.

Essa interdependência, longe de afetar a vida autônoma dos Estados, leva-lhes, a todos, progresso e prosperidade econômica através da reciprocidade das trocas de suas riquezas. São Paulo não minera o carvão de pedra de que carece para as suas indústrias, recebe-o do Paraná, Santa Catarina, ou Rio Grande do Sul e em troca dá-lhes produtos que eles não trabalham, em termos de seus abastecimentos; o Amazonas não tem café, apanha-o no Paraná, em São Paulo e entrega-lhes borracha, babaçu, e assim por diante, sem que tais trocas de interdependência econômica lembrem, sequer, a impossibilidade da continuação da vida autônoma de qualquer deles. Ao contrário, não fora ela, talvez não estaríamos hoje a ufanar-nos da grandeza e da pujança da nossa Pátria, reduzida que estaria ao mesmo destino das antigas colônias hispano-americanas...

Não há dúvida que o território, do ponto de vista teórico de sua extensão e do seu aproveitamento, é considerado, em tese, como elementar à existên-

cia de todo o Estado, seja com relação às entidades de direito público internacional, seja com referência às suas próprias unidades-membros de direito público interno.

Deve, em regra, o território corresponder, quanto possível, às necessidades da população que o ocupa e, portanto, auto-capacitado a abastecê-la das utilidades de que careça, facilitando-lhe trabalho compensador, favorecendo-lhe o desenvolvimento econômico, — condições que, porém, em grande parte dele somente não dependem, mas, por excelência, dos próprios indivíduos que o ocupam, de suas atividades, de suas inteligências, de suas iniciativas, de sua orientação, através a criação de meios de transportes, campos de cultura, instalações de parques industriais, relações comerciais, intercâmbio compensatório de produtos, em geral, sob a supervisão de um governo diligente.

Essa não é, porém, uma situação que se possa classificar como retro, geral, nada obstante represente o máximo do quanto se deseja, pois em termos de normalidade, a interdependência entre tais unidades, no que tange ao suprimento recíproco das mútuas necessidades, é a medida das boas relações, o incentivo ao desenvolvimento econômico, ao aprimoramento técnico, à segurança da paz.

Lembre-se, todavia, que há grandes unidades de direito público em territórios diminutos; ao mesmo tempo que vastíssimas áreas territoriais se estiolam ocupadas por pequenas entidades.

Nós mesmos, na vastidão do território nacional, temos exemplos os mais significativos e que ocioso seria detalhar, tal lhes é a vulgarizada notoriedade.

11 — O Distrito Federal está, de fato, sediado em uma área atualmente bastante reduzida, ou a que o reduziram, pelo andar dos tempos, mas não ainda demograficamente saturada como se tem procurado inculcar e, mesmo, por motivos óbvios, sem as ameaças de uma tal saturação para esses próximos cem anos.

Convém, todavia, desde logo, afastar-se a ideia de que uma tal situação física possa, sob seu pretexto, constituir-se um óbice à implantação do Estado da Guanabara porque, consoante o exemplo que aí está e do qual todos lhe somos testemunhas, até hoje a vida de sua dessa população continua a se processar e evoluir normalmente, dentro do indispensável conforto espacial, dispondo, mesmo, em todas as suas latitudes, esse território, de amplas áreas aptas a receber um maior e mais intenso desenvolvimento demográfico — o duplo, senão o triplo de seu quantitativo atual.

Assinale-se, além disto, que bem menores do que o do futuro Estado da Guanabara e com a particularidade de se tratar de Estados soberanos, são os territórios de muitos países da Europa, da Ásia e da África, entre os quais basta referir a República de Andorra, com 463 km²; o principado de Liechtenstein, com 157 km²; o principado de Monaco, com 1,5 km²; a República de São Marinho, com 61 km²; o Vaticano, com 4,5 km²; Tanger, na África, com 349 km², afóra numerosos outros, em cujos reduzidos limites vive e se desenvolve uma população ponderável, laboriosa e ordeira, extraído de suas fontes naturais de produção, de suas indústrias, de suas artes, de suas ciências, com os normais suprimentos do intercâmbio estrangeiro, — como, aliás, ocorre com todas as demais nações, — os meios necessários para uma condigna sobrevivência.

Sobre todos esses países, cumpre dizer, ampla é a margem de vantagens que apresenta o território do futuro Estado da Guanabara porque, quer nele nos dirijamos para o sul, quer nos voltarmos para o norte ou para leste, aí vamos deparar com amplas e valiosas áreas, — dois terços quase de sua totalidade — que, beneficiadas por uma rica e favorável topografia, ainda está à espera da mão do agricultor que as vá fecundar para a abundante colheita dos produtos da terra, da experiência do técnico que lhes leve a alegre trepidação das máquinas na impulsão das indústrias, da inspiração do urbanista que lhes aviente a beleza e a hospitalidade das suas privilegiadas regiões.

12 — Insinua-se que a esse território faltam elementos próprios de cotidiana e insuperável exigência como, por excelência, cursos próprios de águas perenes para abastecimento domiciliário e produção de energia hidrelétrica e meios para a instalação de indústrias pesadas ou de base.

Tais insinuações, vagas e imprecisas, são, como as demais, desprovidas de ponderável fundamento. Para as indústrias de base, — que inúmeras explorações industriais como tal podem ser consideradas, desde as extrativas à mineração, em geral, até as de transformação como as de refino de petróleo, as aciarias, as manufatureiras, a construção naval, a produção de maquinarias, — para elas, há as vastas reservas do chamado "sertão carioca", assim as terras da nossa extensa orla marítima, as ilhas guanabarenses, e cujo elevado preço de custo é muitas vezes compensado pela dispensa de transportes dispendiosos, dada a vizinhança imediata às vias de exportação, — marítima e terrestre, roda e ferroviárias, — e pela sua localização dentro de um dos maiores, senão o maior dos centros consumidores do país, em processo de constante crescimento, apto a absorver-lhes, sem dificuldade, toda a carga de sua produção.

13 — Não restam dúvidas sobre ser pobre o nosso sistema hidrográfico que, por isso, não nos facilita uma auto-suficiência na questão do abaste-

cimento domiciliário e, conseqüentemente, no terreno da produção da energia hidrelétrica. Mas ambas essas questões são problemas pacificados e já resolvidos de há muito, não sendo preciso encaminhá-los, agora, às soluções dadas pelo Código de Águas, — o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, — ou seja quanto ao limitado domínio dos Estados sobre quaisquer correntes, pela servidão que à União se confere, para o aproveitamento das águas e da energia hidráulica e para a navegação, ao seu aproveitamento para o abastecimento domiciliário das populações (arts. 29, § 1º e 32-33, Código citado). As águas públicas que limitam, ou percorrem, dois ou mais Estados, a nem um deles pertencem, por pertencerem à União Federal — Constituição Federal, art. 34 e Código de Águas; art. 29, letras e e j — e, daí, a ela competir a sua jurisdição para as concessões de seu aproveitamento. Em conseqüência, não vos preciso dizer que, por exemplo, o rio Paraíba, o mais próximo dos nossos mananciais mais volumosos, que desce da Serra Bocaina para São João da Barra, atravessando, pois, São Paulo e o Estado do Rio de Janeiro, está enquadrado pelos indicados termos daquela legislação...

A falta, pois, de grandes cursos de águas perenes, próprias, não impede, de nem um modo, a realização do Estado da Guanabara, pois até agora não obsteu a sobrevivência e o progresso desse opimo território que é sediara.

Há grandes Estados no Brasil que, embora dispoem de correntes próprias, vivem hoje em parcial dependência econômica do fabuloso São Francisco, da energia elétrica de Paulo Afonso: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba do Norte, Rio Grande do Norte e, pelas últimas solicitações de que temos notícia, o Ceará, e nem por isso estão fadados a um processo de desaparecimento pela fusão territorial...

Ademais, como se sabe, a produção da energia elétrica não é exclusiva do regime hidráulico, conquanto para nós, o mais barato: o sistema da geração termo-elétrica, tem, também, em muitas das nossas cidades do interior, algumas bem próximas, mesmo nossas vizinhas, extensa e variada aplicação na solução das suas necessidades, não sendo, todavia, de desprezar o prognóstico otimista da próxima superação de ambos esses regimes em face do avassalador desenvolvimento científico que nos trará, em breve, a utilização prática da energia termo nuclear.

14 — As demais condições exigíveis, físicas e econômicas, para o imediato funcionamento do Estado da Guanabara, já de há muito nele se concentram, publicamente, aos olhos de todos. Sua população (3.123.984 h) — que se aproxima rapidamente da casa dos três e meio milhões de habitantes, é maior do que a de numerosos outros Estados, só sendo aventajada por poucos — São Paulo (11.390.296), Minas Gerais (8.763.194), Bahia (5.869.086), Rio Grande do Sul (5.124.226) e Pernambuco (4.205.558), equiparando-se ao Paraná (3.502.342) e superando ao conjunto das regiões do Norte — Rondônia, Acre, Amazonas, Rio Branco, Pará e Amapá (2.267.879) e do centro-este, Mato Grosso e Goiás (1.728.686). (*)

E' mais densa do que a de quase todos os países da América Central — Salvador, Costa Rica, Honduras, Panamá, igual a de Guatemala, maior que a do Uruguai, do Paraguai, do que a da Albânia, a da Jordânia e de que muitos outros, sobre todos os quais se avanta pelo elevado grau de sua civilização, pela intensa politização das suas massas, pelos seus numerosos e variados centros de cultura, artística, literária, científica, pelos seus cursos de ensino superior, pelo seu incessante desenvolvimento geral.

15 — No que tange à sua projeção econômica, nada mais significativo do que a voz das estatísticas, o movimento bancário, considerado o índice mais expressivo do desenvolvimento geral dos povos, por excelência.

Neste, na parte relativa ao encaixe metálico totalizado por todas as unidades da Federação que acusava, segundo se lê no nº 95 do "Mensário Estatístico do Ministério da Fazenda, em 28 de fevereiro do corrente ano, num montante de Cr\$ 16.772.178.000,00, enquanto figurava o Distrito Federal com a expressiva soma de Cr\$ 2.584.777.000,00, seguido pelos Estados de Minas Gerais com seu encaixe de Cr\$ 2.259.995.000,00, Rio Grande do Sul com Cr\$ 1.026.122.000,00 e apenas superado por São Paulo com a respeitável soma de Cr\$ 6.421.522.000,00; o Estado do Rio de Janeiro apresentava apenas depósitos no valor de Cr\$ 572.941.000,00.

A movimentação da "Caixa de empréstimos", nesse mesmo período assinalou a preeminência do Distrito Federal com operações bancárias que atingiram a soma de Cr\$ 62.532.487.000,00 seguido apenas por São Paulo que acusou a cifra de Cr\$ 60.194.931.000,00, e isso no quadro geral das operações bancárias do Brasil que totalizaram a respeitável importância de Cr\$ 187.469.250.000,00.

Nessa rubrica, distanciados, se apresentaram Minas Gerais com Cr\$ 14.609.208.000,00, Rio Grande do Sul com Cr\$ 13.780.223.000,00 e Paraná com Cr\$ 11.962.493.000,00, sendo que os demais Estados variavam abaixo da cota dos três milhões de cruzeiros. Ai, o Estado do Rio de Janeiro realizou negócios da modesta ordem de Cr\$ 2.476.616.000,00.

Com a carteira de "crédito real" não menos expressiva é a apresentação, pois em um total de negócios no valor de Cr\$ 3.474.531.000,00 em os quais o Distrito Federal figura com cerca da metade do volume das inversões, ou sejam Cr\$ 1.613.571.000,00 e o Estado, de São Paulo com Cr\$ 868.759.000,00, o Estado do Rio se apresenta com a pequena pauta de Cr\$ 116.703.000,00. A carteira de "títulos descontados" oferece comparativo semelhante, destacando-se, num importe total de Cr\$ 191.925.709,00, o Estado de São Paulo com a soma de Cr\$ 80.641.084,00, seguido do Distrito Federal com Cr\$ 33.730.867,00, enquanto que o Estado do Rio de Janeiro, abaixo de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco, segue parcimoniosamente com a soma de Cr\$ 4.743.805,00.

Na carteira dos "Depósitos à Vista e a Curto Prazo", sobre o total de Cr\$ 371.662.648,00, surge o Distrito Federal na vanguarda com recolhimentos da ordem de Cr\$ 161.238.294,00, seguido por São Paulo com Cr\$ 115.379.578,00, enquanto o Estado do Rio de Janeiro se apresenta com a pequena quantia de Cr\$ 8.023.143,00; nos "depósitos a prazo", vem São Paulo à frente com Cr\$ 11.277.271,00, acompanhado pelo Distrito Federal com Cr\$ 7.023.392,00, enquanto o Estado do Rio de Janeiro oferece apenas Cr\$ 373.921,00.

Pela estatística do ano de 1958 sabe-se que o movimento de "cheques compensados" acusou para o Distrito Federal, um total de 6.994.450 unidades no valor de Cr\$ 771.333.000,00, enquanto o Estado do Rio ali comparece com 200.486 cheques, apenas, representando tão só Cr\$ 13.984.000,00. (*)

No terrário da renda nacional — não divulgada, ainda, oficialmente, a estatística de 1958 — temos que no ano de 1957, para o total de Cr\$ 858.468.905.000,00, concorreu o Distrito Federal com a vultosa contribuição de Cr\$ 123.842.600.000,00, enquanto o Estado do Rio não ofereceu mais do que Cr\$ 39.645.400,00.

A contribuição do Distrito Federal no setor do imposto de renda, com referência às pessoas físicas foi, no ano passado, segundo recente informação do Diretor da Divisão do Imposto de Renda, a maior de todo o Brasil: 114.819 contribuintes, contra 103.309 de São Paulo e 36.393 do Rio Grande do Sul!

Poderia alongar-me nessa demonstração fatigante caminhando através dados oficiais recolhidos em as autorizadas divulgações do Conselho Nacional de Estatística, do I.B.G.E., na sua parte econômica e financeira, ajuntando maiores informes comprobatórios da pujança e da supremacia econômica do atual Distrito Federal, em todos os ramos da atividade industrial, das relações comerciais de importação, exportação e consumo, da produção manufatureira, do valor dos produtos da terra, em geral, com o sentido de fazer ver que o futuro Estado da Guanabara, perfeitamente apto a desfrutar com dignidade e suficiência uma vida autônoma, será, também, um dos maiores sustentáculos econômicos da própria União Federal!

16 — Volvamos, porém, as nossas atenções para o terreno das finanças oficiais e façamos, com absoluta isenção de ânimo, breves termos de comparação entre o erário carioca e o tesouro fluminense, tomando por base as respectivas leis orçamentárias.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei nº 3.832, de 10 de dezembro de 1958, decretou e o então governador, em exercício, sancionou, para o ano corrente, o orçamento geral do Estado, estimando a receita ordinária em Cr\$ 216.690.400,00 que acrescida de uma previsão "extraordinária" de Cr\$ 54.463.700,00 atingiu o total de Cr\$ 4.271.154.100,00, para enfrentar uma despesa fixada em Cr\$ 5.018.202.923,20.

Vê-se, de pronto, que esse orçamento nasceu com um "deficit" de Cr\$ 747.048.832,20 que teria desde logo atingido a classe de Cr\$ 1.247.048.832,20, não fôra a imediata providência do governador vetando a autorização incompreensível de realizar, por adiantamento, da receita, operações de crédito até o valor de Cr\$ 500.000,00.

Temos, portanto, aproximando parcelas, em termos de realidade, que a receita real, verdadeira estimativa para o ano em curso, votada pelos legisladores estaduais fluminenses, para o Estado do Rio de Janeiro, é representada, teoricamente, pela cifra de Cr\$ 3.524.105.267,80, se os bons fados lhe auxiliarem a arrecadação. (x)

Não vos preciso dizer o quê de irracional para um administrador representa uma contingência como essa, tampouco os votos que daqui lhe faço para que a possa vencer. Para o grosso da receita aludida uma verba apenas avulta, a do imposto sobre vendas e consignações, ali fixada em 5%, que para ela contribui, com o montante de Cr\$ 3.400.000,00, ficando, portanto, para todas as demais rubricas a insignificante previsão de Cr\$ 124.105.267,80.

Orá, o Distrito Federal teve a sua receita do corrente ano financeiro estimada em Cr\$ 17.979.000.000,00 e sua despesa fixada em Cr\$ 22.790.097.843,00, apresentando, portanto, um "deficit" de Cr\$ 4.711.097.843,00, isto é, superior à própria receita do Estado do Rio de

(*) Boletim Estatístico do I.B.G.E., citado.

(x) Os dados orçamentários do E. do Rio de Janeiro foram extraídos do Diário Oficial do Estado (Suplemento) de 24 de dezembro de 1958.

Janeiro; todavia, segundo as informações do Secretário de Finanças da Prefeitura já, nesta altura do exercício financeiro, recuperado em mais da metade do seu montante, dada a força de sua arrecadação que, ao que se prevê, encerrará o exercício senão com ligeiro "superávit", pelo menos com a expectativa de aparente equilíbrio orçamentário.

Ja para o ano de 1960 o anteprojeto (in "Diário Municipal" de 15-v-59) — estima essa receita em Cr\$ 29.203.450.000,00, com um ligeiro saldo sobre a despesa que se pretende de Cr\$ 23.139.057.220,00.

Mas, dessa receita cumpre destacar a contribuição tributária de caráter estadual, — pois o Distrito Federal de há muito e, também, na sua característica constitucional sui generis (Const. Federal, art. 26, § 4º), — um Estado, — as rubricas do imposto de transmissão de propriedade, *causa mortis* com Cr\$ 300.000.000,00, *inter-vivos*, com Cr\$ 600.000.000,00, imposto sobre vendas e consignações, Cr\$ 15.700.000.000,00, contribuição da União — fundo rodoviário Cr\$ 120.000.000,00, — totalizando o respeitável importe de Cr\$ 16.750.000.000,00.

Sobre essa receita de vital e três bilhões e poucos de cruzeiros, pesa uma despesa certa, precisa, de pessoal, num montante de Cr\$ 13.981.474.000,00 correspondente a cerca de 60% — (58,54) da receita e mais, de material permanente e de consumo, no valor global de Cr\$ 1.766.872.000,00 — (15,2%) — parcelas que reunidas representam nada menos que Cr\$ 15.758.146.000,00 e cujo total, retirado da receita, a esta deixa apenas um saldo de Cr\$ 7.445.316.000,00 para atender ao restante das suas solicitações e compromissos orçamentários.

17 — Ora, agregado que viesse a ser ao Estado do Rio de Janeiro o Distrito Federal, aquele caberia recolher e auferir toda essa renda tributária estadual, canalizando-a para os seus cofres, para com ela cobrir os seus e os "deficits" dos seus municípios; distribuí-la em seus programas governamentais e, para compensação, segundo o regra do art. 20 da Constituição, dela consentindo em que ao Distrito Federal se estendesse um prato de lentilhas — 30% do que lhe a sua arrecadação excedesse!

Como, pois, poderia o Município da Guanabara, espoliado de seus rendimentos, acudir, pelo interior ao pagamento de seus servidores?

É evidente que diante do depoimento tomado às cifras oficiais, nem um cidadão, — o menos avisado, o menos interessado, o mais indiferente aos problemas de ordem pública poderá, em consciência, anuir na ideia dessa União por tudo contra-indicada, sem explicação lógica, sem apoio jurídico, repelida pelos próprios fundamentos de sua preconização.

Não se arrecadem os cariocas do argumento *ad terrore* deduzido dos novos encargos que ao Estado da Guanabara irão pesar no dia em que daqui se transferir a Capital da República, com a incorporação à sua estrutura constitucional, da Justiça, da Polícia Civil e Militar, dos serviços de iluminação pública e outros mais, porque assim como os vai receber terá, também, a acrescer à sua receita a arrecadação da taxa judiciária, das taxas da Inspeção de Veículos, da cota da Loteria que instituir, da possibilidade de melhorar de 1% sem sacrifícios para o consumidor e para o contribuinte, o imposto de vendas e consignações, contribuições de serviços concedidos, recebimento — (estabelecido o sistema divisionário municipal) — da cota do imposto de renda e outras mais que, por certo, se não superarem a cobertura da despesa, a ela atenderão com suficiência.

Assim, portanto, cabe aqui indagar: — União, porque?

União, para proporcionar ao Distrito Federal expandir-se em um território maior? — Pois bem, se assim é, dê-se-lhe, então, — se não quiserem falar em *devolução*, — a oportunidade de um plebiscito, mais plebiscito nas populações vizinhas da grande baixada guanabarenses — Iguaçu, Caxias, Meriti, — populações em que, como se sabe, mais de 50% de seus componentes tiram a subsistência familiar do trabalho nas indústrias cariocas, no seu comércio, nas suas fábricas, nas suas repartições públicas, nas suas autarquias, do melhor centro de consumo dos seus produtos e das obras de seus labores; onde, com frequência, educam seus filhos nos cursos superiores para as profissões liberais como médicos, advogados, engenheiros, transformando-os, nas suas escolas especializadas, em técnicos de todas as espécies, e cuja economia doméstica gira em 90% e em torno de seu mercado, das suas possibilidades, das suas relações familiares, como praticamente integrados na grande, generosa e acolhedora comunidade carioca!

Alas, nesse particular o plebiscito viria a atender o princípio constante do art. 1º, § 1º da Lei nº 217, de 15 de janeiro de 1948 — (Lei Orgânica do Distrito Federal) — que assim se pronuncia: — "São mantidos os limites geográficos atualmente reconhecidos ao Distrito Federal, sem prejuízo de seus direitos às áreas que se acham desde tempos imemoriais, sob sua posse efetiva, e as que possa reivindicar como de sua legítima propriedade".

União para criar-se um Estado resultante forte e poderoso, quando diante do nosso sistema político-eleitoral, segundo o demonstrado, isso não seria possível? Mas, possível que fosse, Estado forte e poderoso contra quem?

Já imaginaram os senhores o absurdo e a impossibilidade de uma ditadura legislativa, dentro de um regime presidencialista como o nosso?

O Estado do Rio de Janeiro precisa de viver em paz com o Distrito Federal, viver a sua vida, criando e desenvolvendo inteligentemente as suas fontes de riquezas, dirigindo e disciplinando as suas enormes possibilidades econômicas, usando com sabedoria e argúcia a grandeza e a variedade de seu meio físico, conduzindo a sua política à base de uma orientação pacífica, devotada ao seu engrandecimento com respeito às suas tradições de cultura e lealdade, a fim de que se torne, como o futuro Estado da Guanabara já o é, uma potência na economia nacional, na prosperidade e na grandeza do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, para explicação pessoal.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda elaborada por uma Comissão de Juristas, constituída por designação de Comissão parlamentar e relativa à possibilidade da integração das duas Unidades federadas — Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro — tem sido colocada, nos debates da Imprensa, de forma parcial e, por vezes, passional.

Envolvido involuntariamente nessa discussão, tenho-me, até hoje, recusado de responder a quaisquer críticas ou interpretações menos fiéis da posição que assumi na matéria, por entender, como bom democrata, que a liberdade de opinião é uma das pedras angulares do nosso regime político; e que essa liberdade se faz particularmente sentir nos debates da Imprensa, sem que, entretanto, me veja obrigado a contestar as interpretações tendenciosas que, acaso, surjam a respeito de atitudes tomadas pela Comissão de Juristas.

Já hoje, porém, entendo de meu dever vir à tribuna e, em poucas palavras, em homenagem a meu ilustre Colega e prezado amigo Senador Caiado de Castro, tecer, à margem do brilhante discurso que V. Exa. acaba de proferir, considerações que, a meu ver, terão, pelo menos, a virtude de colocar o problema em termos mais exatos, do ponto de vista da realidade dos fatos.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, desejo declarar que, como Senador eleito pelo Distrito Federal, minha participação na elaboração dessa emenda cingiu-se a presidir uma Comissão de preclaros Juristas, constituída por designação da chamada Grande Comissão, formada, na Câmara dos Deputados, de juristas, e incumbida de estudar uma fórmula que tornasse possível, dentro do quadro do nosso Direito Constitucional, a fusão das duas Entidades federadas.

Sr. Presidente, V. Exa. que nos deu a honra de, por mais de uma vez, participar de nossas reuniões, sabe que essa Comissão era integrada por brilhantes nomes do nosso Direito Público Constitucional, de velhos militantes dos estudos da nossa Constituição, mas que, nenhum deles participava da vida parlamentar. Eram os ilustres Senhores João Mangabeira, Raul Fernandes, Levy Carneiro e Prado Kelly.

Minha função foi apenas utilizar os Serviços administrativos do Senado, os espaços que V. Exa. Sr. Presidente, como dirigente desta Casa, teve a bondade de nos conceder, coordenar os debates e, afinal, participar da redação da emenda substitutiva ela-

borada à base da sugestão, em primeiro lugar, formulada pelo antigo Deputado e antigo Ministro, Sr. Prado Kelly.

Essas minhas declarações não correspondem a uma escusa, a uma negativa, a uma fuga das responsabilidades que assumi; ao contrário, embora não tenha colaborado senão na coordenação desses debates e na redação final da emenda, digo a V. Exa. Sr. Presidente, e à Casa que foi perfeitamente consciente da responsabilidade que assumi e inteiramente concorde com as conclusões a que chegou aquela douta Comissão, que lhe dei a modestia dos meus préstimos e a pouquidão da minha colaboração.

Sr. Presidente, desejo, neste passo, tranquilizar o nobre Senador Caiado de Castro sobre os propósitos que orientaram e dirigiram os trabalhos da Comissão de Juristas: O que nos preocupou inicialmente, foi a situação em que fatalmente se encontrará o Distrito Federal na data da transferência do Governo para Brasília. Essa circunstância, fundamental na maneira de encarar o assunto, tem sido muito facilmente esquecida por aqueles que a debatem. Em próprio, na primeira fase da discussão dessa matéria, tive oportunidade de sugerir outra solução, que seria a elaboração de uma constituição privativa do Estado da Guanabara, redigida por uma Comissão constitucional eleita pelo Plenário das três Casas Legislativas sediadas nesta cidade, ou seja, a Câmara dos Vereadores, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e a aprovação desse projeto por plebiscito.

Essa primeira sugestão prendia-se, naturalmente, à convicção de que a solução que melhor competia ao Distrito Federal, no momento, seria a correspondência aos ditames da Constituição, através de sua transformação em Estado federado.

Não ignora V. Exa. Sr. Presidente, a origem desse preceito constitucional. Sabemos todos nós, estudiosos da evolução do Direito Constitucional em nosso País, como se apresentou no texto da Constituição de 1891 aquela norma que determina a transformação da Capital da República em novo Estado; desde que verificada a transferência do Governo Federal para o Planalto Central de Goiás.

Não poderia ter melhor patrono essa ideia, melhor executor essa providência, visto que foi o Ministro Ruy Barbosa no seu trabalho de revisão do texto da Comissão dos Cinco, na elaboração do chamado Projeto do Governo Provisório, quem incluiu nesse projeto o artigo mercê do qual o antigo Município neutro, verificada a transferência de Governo Federal, seria transformado em estado federado.

Estava eu, portanto, perfeitamente convencido da importância e da significação dessa norma constitucional que nos viria da Constituição de 1891; e essa razão por que apresentei emenda que visava a um processo mais rápido, mais desimpedido e mais prático de organização jurídica do futuro Estado, através de uma Constituição aprovada por plebiscito.

Posteriormente, assisti ao debate que se desenvolveu na Câmara dos Deputados e para os quais foi relá-

gradamente convidado o meu preclaro amigo, Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Já tive oportunidade de informar a V. Ex. que, dos convites que meu nobre Colega determinou me fossem feitos, apenas recebi um, o qual respondi, razão, por que não compareci a essas reuniões. Aceito como verdadeira a afirmativa de V. Ex.: jamais poria em dúvida a palavra de meu eminente amigo. Desejava apenas esclarecer essa circunstância.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, estou pronto a dar completa adesão à informação do nobre Senador Caiado de Castro; mas o fato é secundário à apreciação da posição que assumam em face da matéria que estamos considerando.

Dizia eu que havendo assistido aos debates que se feriram naquela Comissão, dos quais participaram deputados estaduais pelo Estado do Rio de Janeiro e Vereadores pela Câmara dos Vereadores do Distrito Federal — e, neste ponto desejo, circunstancialmente ou ocasionalmente, valendo-me desta tribuna, retificar uma atoarda que se tem feito sentir em várias notícias da imprensa, segundo as quais a Câmara dos Vereadores foi mantida à margem desses entendimentos. Asseguro que os Vereadores compareceram às sessões realizadas no salão do Palácio Tiradentes e participaram dos debates. Posso, inclusive, dizer que entre os Vereadores estavam não só o Líder da União Democrática Nacional, Vereador Raul Brunini, como o Líder da Bancada do Partido Social Democrático, o Sr. Hugo Ramos, além de outros Vereadores.

Não tem, portanto, fundamento a afirmação reiterada de que a Câmara dos Vereadores foi mantida à margem das discussões que se feriram a respeito dessa matéria.

Até o momento, não quis levar esse desmentido ao noticiário da imprensa. Sabe V. Ex. Senador Caiado de Castro, e disse há pouco, que não desejava envolver-me nesse debate; faço-o, agora, em homenagem a V. Ex. Da tribuna do Senado retifico, essa reiterada inverdade.

O Sr. Caiado de Castro — Obrigado a V. Ex.

O SR. AFONSO ARINOS — Desse debate cheguei à conclusão de que há numerosas, volumosas, importantes, substanciais correntes populares, no Distrito Federal, que desejam, pelo menos, se analise a fundo essa solução.

Digo ao nobre Senador Caiado de Castro — eu que me considero, ainda hoje, credor de imerecida homenagem do eleitorado do Distrito Federal quando participei da luta eleitoral do ano passado, exclusivamente ou quase no empenho de servir ao meu Partido, que atravessava hora de crise e recebi consagração para mim estupefante profundamente honrosa do apoio, da maior votação já havida nesta cidade, em qualquer pleito, em qualquer ocasião, releve-me o Senado a imodestia da declaração que faço apenas para consignar a firmeza de minha atitude; digo, a S. Ex. e aos nobres Colegas que tenho encontrado numerosas correntes, não apenas nas zonas Centro e Sul, como também nos subúrbios e zona Rural onde tenho visitado chefes e companheiros, não somente partidários dessa solução como desejosos de que ela seja examinada em profundidade.

O Sr. Caiado de Castro — Sabe V. Ex. da grande simpatia e admiração que lhe devo.

O SR. AFONSO ARINOS — É recíproca.

O Sr. Caiado de Castro — Essa simpatia data de muitos anos. Estamos em campos opostos: pertencemos a Partidos diferentes; jamais, porém, escondi a minha admiração por V. Ex.

O SR. AFONSO ARINOS — O nobre colega é muito generoso.

O Sr. Caiado de Castro — Com a extraordinária votação que V. Ex. obteve é lícito representante do Distrito Federal; todos o reconhecemos. Também fui, na legislatura passada, o Senador mais votado; mas posso dizer que V. Ex. superou, de muito, minha votação. Não ofereço restrições à atitude de V. Ex.; apenas lamento estejamos desta feita em campos contrários; não significa porém, não seja V. Ex. grande representante carioca e não esteja rigorosamente dentro das suas atribuições. Se me referi aos fluminenses foi com o intuito de demonstrar a minha estranheza. Muita coisa que se passou na Comissão estou sabendo por V. Ex. Nela tomaram parte representantes de Estados que nada têm que ver com a questão. Segundo os jornais, meu amigo e nosso colega Deputado Abelardo Jurema, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, tomou parte na reunião. O que todos sabemos, o que todos aprendemos e que em matéria de fusão ou desmembramento são os Estados interessados que devem falar. Nós do Congresso Nacional, representando o Parlamento, ratificamos a opinião popular; e vamos além, procuramos saber se não importa em prejuízo para o País. Essa a minha estranheza. Quanto à tese já declarei que não tenho condições para discutir. Meus conhecimentos não me permitem. Sei que V. Ex. e grande defensor da autonomia do Distrito Federal. Não acredito que não haja um carioca estudioso que desconheça o brilhante parecer de V. Ex., que consta do extraordinário livro que escrevi como emérito professor de Direito. Não ponho em dúvida a sinceridade do nobre colega. Nesse ponto, para que V. Ex. não leve a mal minhas palavras e não veja nelas qualquer intenção de crítica.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço mais uma vez a generosidade e cada vez mais cativante com que me distingue o eminente Colega.

Ao contrário do que V. Ex. supõe, não estou nada chocado, nem magoado com o fato de haver o eminente Colega suscitado hoje a questão. A iniciativa deu-me a oportunidade de, até certo ponto, responder às críticas a que — estas sim — até aqui não quis contestar.

Sirvo-me, precisamente do ensejo que me oferece o ilustre representante do Distrito Federal, com sua autoridade, integridade e correção, para colocar, nos devidos termos, reparos que por vezes têm sido feitos, de forma desviada, se não maldosa.

Saliento, preliminarmente, que a solução adotada pela Comissão de Juristas em nada subverte, em nada desobedece, em nada fere, infringe aqueles princípios pelos quais o nobre Senador Caiado de Castro, como bom democrata, se bate tão ardorosamente. Senão vejamos: diz S. Ex. que fui campeão da autonomia do Distrito Federal. Retificaria, sem falsa modestia, mas colocando minha posição no episódio nos devidos termos, dizendo que fui humilde servidor dessa causa, de cujo acerto estou profundamente convencido. Quando ofereci a emenda do nobre Senador Mozart Lago — designado que fui na Câmara dos Deputados, relator na Comissão Especial, pelo saudoso Presidente Deputado Heitor Beltrão — o que fiz foi exatamente defender uma tese democrática, a tese da conveniência, da necessidade, a tese da indispensabilidade de a Cidade do Rio de Janeiro eleger, por sua própria decisão, os seus governos locais. Sustentei a tese de que esta metrópole incomparável, centro de batalha, de cultura, de economia e de tantas forças que integram o nosso

patrimônio histórico e a nossa vida contemporânea, não poderia continuar a ser tratada como um núcleo incapaz de escolher seus próprios dirigentes. Esta convicção robusteceu-se principalmente depois que o Congresso, por várias e sucessivas leis especiais, retirou dessa *capitis deminutio* grandes cidades brasileiras, anteriormente submetidas a governos nomeados, de acordo com Lei Complementar da Constituição, que determinou quais cidades seriam governadas por prefeitos de nomeação, através do critério seletivo do Conselho de Segurança Nacional.

Foi depois que São Paulo reconquistou sua autonomia, foi depois que Recife, também reconquistou sua autonomia, depois a seguir Santos e tantas outras metrópoles retomaram o direito de eleger seus próprios governantes, que ofereci meu parecer pela autonomia do Distrito Federal. Nêle demonstrava que esta Cidade — mais que qualquer outra, esta Cidade que tem dado ao País, desde os tempos da Colônia, os exemplos mais rutilantes de bravura, de ponderação, de patriotismo e de espírito cívico, estava capacitada para exercer seu auto-governo. Tratava-se, porém, de Governo Municipal, do direito de eleger o Governador da Cidade.

De passagem, ainda me valendo, honradamente, da oportunidade que se me oferece desejo responder a memorandum formulado pela Câmara Municipal do Distrito Federal, no qual me acusa de incorrer em contradição. A contradição a incompreensão, o equívoco são daquela Câmara, porque meu parecer, foi em relação ao Governo de uma cidade e não à formação de um Estado da Federação.

Sr. Presidente, disse ao nobre Senador Caiado de Castro que, sem qualquer quebra de meu compromisso para com a tese da autonomia do Distrito Federal, também penso ter quebrado o meu respeito, a minha devoção, o meu acatamento à prática dos princípios constitucionais que regem o nosso País. Se existe possibilidade mais autêntica, mais genuína, mais efetiva, mais indiscutível, é a de se consultar a vontade dos Eleitores, para se saber se desejam, ou não alterar sua geografia política, e qual a forma mais direta e mais precisa de se fazer essa consulta senão recorrer ao plebiscito? Pergunto: que é mais genuinamente democrático — conhecer-se a opinião dos representantes, ou pesquisar-se a dos representados?

É através da captação da vontade popular, através da sondagem do espírito das grandes massas eleitorais, que se pode, realmente, conhecer a posição efetiva de uma população; e muito mais exatamente que através da simples audição dos representantes. Estes, ainda que verdadeiros representantes, não deixam de ser um voz atenuada, uma opinião de segundo grau, uma posição de segunda instância, em face dos problemas reais da vida política.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex. defende manifestação eminentemente democrática.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço profundamente ao nobre Colega, Senador Sérgio Marinho. Por consequência, quando me dirijo para a solução plebiscitária, não pretendo impô-la ao Distrito Federal como exceção.

Aceitá-la, em qualquer tempo, para a província do meu nascimento, para o município onde vi a luz, para o bairro de onde sou originário, para a terra de Minas Gerais, para a cidade de Belo Horizonte, para a cidade da Liberdade, onde nasci. Minha sugestão é para que o povo se manifeste livremente a respeito de solução que interesse sua geografia política, sua situação territorial. Como se poderá dizer que infrinja os

princípios da autonomia da vontade popular, se falo ao povo diretamente, reclamando sua manifestação, exigindo seu pronunciamento?

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Minha dúvida, como já disse a V. Ex., e ao Senado, dúvida de simples estadao, é que já está criado o Estado da Guanabara. Sua formação está demorando, mas já está criado e a Constituição prevê essa forma.

O SR. AFONSO ARINOS — Responderei ao nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — O plebiscito, no caso do Estado da Guanabara, seria perfeito. Estou de acordo com V. Ex. nessa parte. O que não compreendi bem é como podemos, havendo um Estado criado, fazer modificação tão drástica na Constituição mediante simples plebiscito.

O SR. AFONSO ARINOS — Respondo com muito prazer a meu prezado amigo Senador Caiado de Castro.

Sr. Presidente, na minha opinião o Estado da Guanabara ainda não está criado. Na minha opinião e nos termos estritos da Constituição Federal, o Estado estará criado na data da transferência, da Capital, isto é, em 21 de abril de 1960. O que pretendo é evitar cheguemos a 21 de abril sem qualquer situação jurídica definida em relação a esta cidade a que V. Ex. serve com tanto brilho, e eu com tanta obscuridade. Quero Distrito Federal através de Decretos-leis do Poder Executivo — o que será fatal o que será inevitável — pela omissão, pela tardança, pela preguiça e pelo emperramento do Congresso, que não está dando qualquer solução a esse problema, que é muito mais importante que se possa afiurar aos Senhores Senadores, porque vai entortar-se, engranar-se, imiscuir-se, com a campanha da sucessão federal; e teremos o grande centro brasileiro, com mais de um milhão de eleitores, o cérebro e o coração do País, entregue aos avarizes, aos acausos, às experiências e aos imprevistos de uma legislação executiva, que se fará sentir exclusivamente no interesse do Executivo, em contraposição às reivindicações das massas eleitorais da Capital Federal.

Foi para evitar essa circunstância, para me opor a essa possibilidade que, convencido de que o Estado não estaria criado a não ser a 21 de abril de 1960, defendi, de início, como solução, que foi rejeitada, uma Constituição elaborada por uma assembleia específica, votada em plebiscito, e finalmente, a manifestação popular em relação a uma organização jurídica a tempo de evitar que o Distrito Federal viesse como uma espécie de dote, uma espécie de presente de aniversário do General Felzeira Loti.

Sr. Presidente, está desvendada minha posição. Pretendia fazer com que o Distrito Federal, através da fusão com o Estado do Rio, tivesse uma palavra a dizer, um papel a representar, uma função a desempenhar no futuro pleito presidencial, e se apresentasse como grande Unidade-soldada, grande conquista territorial, demográfica e política, para enfrentar a tempestade do ano que vem. Finalmente, porém, estou convencido de que isso não se vai dar, e V. Ex., Sr. Presidente, bem como todos os colegas, verão, a partir de 21 de abril, a cidade agitada, a multidão aninhada pelas ruas, sem governo, sem organização, sem nenhuma possibilidade de saber como vai viver, entregue aos confusos pareceres do Consultor-Geral da República, entregue às súfís interpretações do Gabinete do Chefe da Nação e entregue a legislação tumultuosa, improvisada, de interesse, que confiará o maior eleito

rado do Brasil aos benefícios de uma candidatura oficial.

Foi isso, Srs. Senadores, o que pretendi evitar, desde o início, na consciência de minha missão e na inelutável responsabilidade das minhas atitudes, como representante do eleitorado e do povo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, dizia eu que o plebiscito foi introduzido na Constituição de 1946 por emenda do nobre Deputado Alomar Baileiro — se estou bem lembrado, se não estou sendo digno do quinhão dos meus próprios alunos. Se bem me recordo, sugeriu o ilustre representante da Bahia a forma do plebiscito para tratar-se da fusão, da desagregação, da cissiparidade, da divisão entre as Unidades federadas, e essa solução apoiou-a a Comissão Constitucional como sendo a que melhor convinha aos interesses da Democracia Brasileira.

Neste ponto desejo ressaltar também minha posição em face das ressalvas por sua vez emitidas pelo nobre Deputado Gustavo Capanema, que sustentava a tese de que se fizesse arauto, com seu prestígio e autoridade, o nobre Colega Senador pelo Distrito Federal.

Não me parece faleça ao Congresso competência para introduzir nova fórmula de emergência para se resolver situação de emergência.

Afinal, o que queremos não é que se faça qualquer coisa: o que desejamos é saber se o povo quer que se faça essa coisa. A repulsa a essa solução; a violência a essa tentativa; o impedimento dessa proposta representam, apenas, a consciência obscura que receia a manifestação da maioria do povo.

Quem não deseja uma solução do povo, tem medo dele; por consequência, receia a solução que preconiza.

Sr. Presidente, penitencie-me do ardor de minhas palavras. Ainda não consegui habituar-me a não ser ardoroso, na tribuna — é defeito que preciso corrigir, mas não há meio. O Sr. João Villasboas — E' qualidade não defeito.

O SR. AFONSO ARINOS — Informo outrossim ao Senado que, oportunamente, no momento em que se vier a discutir a emenda — caso consiga passar na Câmara dos Deputados — oferecerei no Plenário as razões de natureza jurídica que militam em favor de nossa iniciativa.

Hoje, ocupando a tribuna inesperadamente, para dar estas explicações, fiz mais que prestar homenagem pessoal ao meu prezado amigo e ilustre Colega, Senador Celso de Castro. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pretendia aduzir razões em favor do parecer que proferi na Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto de lei que regula o exercício do direito de greve. Em virtude, no entanto, de compromisso assumido e em decorrência da necessidade de entendimentos que estou mantendo com vários líderes declino da palavra, pedindo a V. Ex. mantenha minha inscrição para amanhã. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador será atendido. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, sexto orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, sétimo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. E' lido o seguinte

Requerimento n. 358, de 1959

Tendo em vista o fato de haver o Conselho de Segurança Nacional antecipado a remessa ao Senado das informações que pelo Parecer nº 501, de 1959, esta Casa havia solicitado para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1955, a requisitar daquele órgão requeremos pros siga a proposição no seu curso normal, cancelada a referida diligência.

Em 6 de outubro de 1959. — A Comissão de Segurança Nacional: Jefferson de Aguiar. — Jarbas Maranhão. — Caiado de Castro. — Pedro Ludovico. — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento que acaba de ser lido independe de apolamento. Vai a publicação e, oportunamente, será incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte requerimento:

Requerimento n. 359, de 1959

Sr. Presidente:

Para usar na discussão de projeto em tramitação pelo Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1ª Se tem havido, no decurso do corrente ano, exportação de carne de gado vacum, frigorificada ou em conserva;

Em caso afirmativo:

2ª Qual a quantidade exportada de janeiro do corrente ano até setembro último;

3ª Quais as firmas exportadoras e a que países se destinaram essas exportações;

4ª Se a proibição de exportação de carne constante do Decreto-lei número 9.118, de 1º de abril de 1946, foi revogada, em que data e por qual lei. Sala das Sessões, 6 de outubro de 1959. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte requerimento:

Requerimento n. 360, de 1959

Sr. Presidente:

Atendendo a que o "Jornal do Brasil", de 4 do corrente, publicou na sua primeira página, sob a manchete — "Embaixadas pressionam Láfer por frigoríficos" — a seguinte nota: — "O Ministro do Exterior, Sr. Horácio Láfer, foi comunicar, ontem pela manhã, no Palácio das Laranjeiras, ao Presidente da República, estar sofrendo insistentemente solicitações das Embaixadas da Inglaterra e dos Estados Unidos no sentido de que o Governo cesse as intervenções nos frigoríficos. As pressões das duas Embaixadas através do Ministério do Exterior, visam a preservar da intervenção os frigoríficos de capitais ingleses e norte-americanos (Swift, Wilson, Armour e Anglo), que o General Urrutí Magalhães está na intenção de drasticamente intensificar, a fim de normalizar o abastecimento de carne no Distrito Federal".

Atendendo a que, o "Correio da Manhã", deu publicidade a declarações, vindas de São Paulo, do Coronel Pedro Rodrigues da Silva, ali delegado da COFAP, em que este, referindo-se a combinações feitas com aqueles frigo-

ríficos, afirmou: — "Eles me deixaram descrepionados. Comprometeram-se comigo a abastecer normalmente São Paulo e o Rio, e, agora, chegando à Capital Federal, fui surpreendido com a própria notícia de que a única carne que lá estava chegando era a do Matadouro do Exército, de Baurier".

Atendendo a que a falta ao cumprimento da obrigação assumida de abastecer de carne esta Capital e a do Estado de São Paulo por parte daqueles frigoríficos, para evitarem a intervenção direta da COFAP nas suas operações, faz crer tenham tomado tal deliberação encorajados pelas Embaixadas dos referidos Países, que lhes hajam prometido intervir junto ao Governo brasileiro para impedirem a realização de ato normal da soberania nacional.

Atendendo a que em outras nações americanas já têm sido registradas intervenções semelhantes, para o amparo e defesa de interesses puramente privados de trusts estrangeiros congêneres.

Atendendo a que o povo brasileiro, natural e justamente surpreso ante aquela notícia de que o nosso Ministro das Relações Exteriores esteja sob pressão de Embaixadores estrangeiros para impedir que o Executivo brasileiro exerça um ato legal e justo de administração, qual seja intervir naquelas frigoríficos e requisitar-lhes a carne que sonham ao consumo do povo e exportam para o estrangeiro, tem direito a conhecer a verdade que envolve tal notícia e a reação do Governo da República;

Requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

1ª Se é verdadeira aquela notícia divulgada pelo "Jornal do Brasil";

2ª Se a interferência dos aludidos Embaixadores da Inglaterra e dos Estados Unidos da América do Norte se fez sob a forma de nota diplomática e quais os seus verdadeiros termos;

3ª Em que termos foi vasada a resposta do Governo brasileiro.

S. S. do Senado Federal, 6 de outubro de 1959. — João Villasboas.

E' lido e deferido o seguinte requerimento:

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na última reunião, da Comissão de Constituição e Justiça, eu devia ter apresentado substitutivo, que elaborei, ao projeto que dispõe sobre o direito de greve. Deliberado, porém, ao adiantamento do debate a respeito do assunto, não houve oportunidade de apreciação desse Substitutivo, naquela reunião.

Organizara meu trabalho, Sr. Presidente, tendo em vista, ao lado de outras sugestões, a da Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria. O anteprojeto dessa entidade será susceptível de modificações, inclusive em pontos substanciais. Não se pode negar, entretanto, o seu mérito.

Merece especial relevo a preocupação e a técnica com que esse trabalho dessa Confederação procura harmonizar o direito de greve, regulado, no art. 153 da Constituição, com a intervenção da Justiça do Trabalho.

Ao examinarmos este aspecto jurídico do assunto, a que aludo suscitadamente, não podemos deixar de encarecer a lúcida e objetiva contribuição do Dr. Antônio Varela Ribeiro, destacada figura da advocacia e acaudado cultor do direito trabalhista, feita em seu recente e apreciado livro, "O Problema da Greve".

Quando a anistia aos trabalhadores, processados ou condenados por crimes decorrentes em participação em greve, entendendo que essa medida que

tanto condiz com meus sentimentos, deve constituir projeto de Decreto legislativo. Conforme estejam os Regimentos da Câmara e do Senado.

A concessão de anistia é de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 66 da Constituição).

Não é susceptível, portanto, de sanção e de veto. Sua promulgação compete, nos termos do art. 71 da Constituição, ao Presidente do Senado, enquanto o Projeto de Lei de Greve é uma proposição subordinada a sanção e veto, e, além disso, a forma regimental diferente.

Por esses óbvios motivos, que envolvem até questão de ordem constitucional, foi que preparei, conjuntamente com o substitutivo, um Projeto especial, dispondo sobre a referida anistia, o qual caminhando, em regime de urgência, poderá estar concluído até mesmo antes do Projeto de Lei de Greve.

Sr. Presidente, esse é o esclarecimento que desejava prestar. Procedo em seguida, à leitura do meu já mencionado substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1958 que regula o exercício do direito de greve.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE CÂMARA Nº 24, DE 1958

Regula o exercício do direito de greve.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Conceito, interrupção e duração da greve.

Art. 1º Greve é a paralização coletiva, temporária e pacífica da atividade de uma seção, de um estabelecimento, de uma empresa ou de várias empresas, realizada por deliberação dos trabalhadores com a finalidade de obter reconhecimento de direitos ou novas condições de trabalho.

Art. 2º O direito de greve, previsto no art. 153 da Constituição, é assegurado, na forma desta lei, aos trabalhadores que mantenham relação de emprego em atividades privadas e aos empregados de estabelecimentos ou serviços comerciais ou industriais da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e das Autarquias, não considerados servidores públicos e autárquicos, mas subordinados a preceitos básicos sobre relações de emprego estabelecidos na legislação do trabalho.

Art. 3º O prazo para início da greve não será inferior a cinco (5) dias, nas atividades acessórias, e a dez (10) dias, nas atividades fundamentais, contados da data da entrega das notificações referidas no art. 9º.

§ 1º Consideram-se fundamentais as atividades nos serviços de água, energia, gás, luz, esgotos, comunicações, transportes, portuários, hospitalares, farmácia, drogarias, na lavoura e na pecuária, nos estabelecimentos de vendas de utilidades ou gêneros essenciais à vida da população, hotéis e nas indústrias básicas ou essenciais à defesa nacional.

§ 2º Consideram-se acessórias as atividades não classificadas entre as fundamentais.

§ 3º O Presidente da República, ouvidos os órgãos competentes, baixará, dentro de trinta (30) dias, decreto especificando as indústrias básicas ou essenciais à defesa nacional. Essa especificação será revista bi-anualmente pela forma estabelecida neste parágrafo.

Art. 4º A greve não poderá exceder o prazo de vinte (20) dias, nas atividades fundamentais, e de quarenta (40) dias nas atividades acessórias, não se computando nestes prazos o período de tramitação do processo para julgamento do conflito.

CAPÍTULO III

Forma e condições do exercício do direito de greve.

Art. 5º A greve deverá ser autorizada pela Assembleia Geral do Sindicato que representará a categoria profissional, em votação, por escrutínio secreto, por 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único. O associado para participar da Assembleia Geral, deverá estar em gozo pleno de seus direitos sindicais.

Art. 6º A convocação da Assembleia Geral a que se refere o art. 5º será feita por edital, publicado com antecedência mínima de 10 dias, pelo menos 2 vezes, no órgão oficial da União, dos Estados ou Territórios respectivos, e em jornal editado no local da sede da entidade, preferindo-se os de circulação diária, onde houver.

Parágrafo único. O edital mencionará a natureza da reivindicação e a proposta de greve.

Art. 7º O quórum para instalação e realização da Assembleia Geral será, em primeira convocação, de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, de 1/5 no mínimo dos associados.

§ 1º Entre a data designada para a reunião da Assembleia Geral, em primeira convocação e a da que se realizar em segunda convocação, deverá mediar o prazo mínimo de cinco (5) dias.

§ 2º A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará na sede do Sindicato ou no local designado pela Federação ou Confederação de que trata o art. 1º, podendo, entretanto, reunir-se simultaneamente na sede das delegacias e seções do Sindicato art. 517, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, se sua base territorial for intermunicipal, estadual ou nacional.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista na última parte do parágrafo anterior, caberá a direção dos trabalhos da Assembleia Geral aos delegados das Delegações ou Seções e a dois (2) Secretários escolhidos pelo Presidente do Sindicato, que preencham os requisitos do art. 529 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 4º No caso de não contrariarem as disposições desta lei, observar-se-ão, no que forem aplicáveis, os Estatutos dos Sindicatos. No caso do artigo 5º, os das Federações e Confederações.

Art. 8º As Federações e Confederações, após a falta das mesmas, compete realizar as Assembleias Gerais quando inexistir o Sindicato representativo da entidade interessada, no seu pleno ou pleno, observado o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o "quórum" para a realização da Assembleia Geral, previsto no art. 7º, será fornecido pelos trabalhadores das empresas compreendidas na reivindicação.

Art. 9º Votadas as reivindicações e a greve, compete ao Presidente da entidade notificar:

a) a entidade sindical representativa das atividades econômicas compreendidas na solução da reivindicação;

b) a empresa, quando a pretensão disser respeito privativamente aos seus empregados ou quando não existir sindicato representativo;

c) autoridade local do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A notificação será acompanhada da publicação do edital de convocação e da ata dos trabalhos da Assembleia Geral, que registrará o teor da reivindicação, a proposta de greve e a data de sua interrupção.

CAPÍTULO III

Conciliação e intervenção da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Ao receber a notificação, a autoridade local do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio diligenciará, dentro de quarenta e oito horas, a reunião das classes interessadas no sentido de obter a conciliação das partes, lavrando-se atas de seus trabalhos e reuniões.

Parágrafo único. Para cumprimento do determinado neste artigo, será constituída uma comissão mista, sem atribuição decisória, composta de um representante daquele Ministério e de um representante de cada uma das partes, designado pelas diretorias das respectivas entidades.

Art. 11. No caso de acordo, a autoridade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio encaminhará, dentro de 48 horas, no máximo, o processo para homologação pelo Tribunal de Trabalho ou para a instauração da instância do dissídio coletivo, desde que não solucionado o conflito, nos prazos estabelecidos no art. 4º.

§ 1º A autoridade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao encaminhar o processo da greve, fará circunstanciado relatório, remetendo tantas cópias quantas forem as partes interessadas na controvérsia.

§ 2º O dissídio coletivo decorrente do processo de greve obedecerá aos preceitos desta lei, e no que com ela não conflitar, aos dispositivos aplicáveis do Capítulo IV do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12. As partes interessadas poderão, sempre em conjunto, antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 2º, requerer o pronunciamento do Tribunal competente para julgar o conflito.

Art. 13. Recebendo o processo para instauração da instância do dissídio, nos termos do art. 11 desta lei, o Presidente do Tribunal notificará as partes interessadas para a audiência de conciliação, que será realizada dentro de setenta e duas (72) horas, enviando, com a notificação, cópia de relatório a que se refere o § 1º do art. 11.

Parágrafo único. No mesmo ato da audiência de conciliação, se não houver acordo, as partes apresentarão as respectivas razões devidamente instruídas.

Art. 14. Não havendo conciliação na audiência referida no artigo anterior, o Presidente do Tribunal determinará todas as providências para que o julgamento se processe dentro do prazo de dez (10) dias, contados da realização da audiência, ouvida, no interregno, a Procuradoria da Justiça do Trabalho, em 48 horas.

Art. 15. Decidindo a controvérsia, o Tribunal do Trabalho fixará, nos termos do § 2º do art. 123 da Constituição, as normas e condições de trabalho que deverão ser observadas de futuro, pelas partes interessadas.

Art. 16. O acordo será enviado às partes, por cópia, acompanhado de notificação, e, bem assim, publicado no órgão oficial, no prazo de setenta e duas (72) horas, contado do julgamento.

Art. 17. O prazo para recurso correrá da publicação do acordo no órgão oficial.

Art. 18. A decisão será imediatamente cumprida, em definitivo, independentemente da interposição de recurso.

Art. 19. O processo de julgamento do recurso ordinário na instância superior obedecerá aos prazos e ao disposto nos arts. 14 e 16.

CAPÍTULO IV

Cessação da greve.

Art. 20. A greve cessará:

a) por acordo das partes interessadas homologado judicialmente;

b) por deliberação da Assembleia Geral da entidade sindical;

c) por sentença proferida no dissídio a que se refere o art. 11.

CAPÍTULO V

Garantias dos grevistas e da empresa — Disposições finais

Art. 21. É garantida ao grevista a permanência no emprego, nos seis meses seguintes ao término da greve, salvo ocorrência de justa causa, ou força maior, apurada em inquérito judicial.

Art. 22. É proibido ao empregador admitir, durante a greve, novos empregados para substituir os grevistas.

Art. 23. No período, que será denominado período de greve, compreendido entre o dia da primeira publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral (art. 7º) e o da instauração da instância do dissídio coletivo (art. 11), é permitido à entidade sindical e aos trabalhadores, diretamente interessados, fazerem propaganda do movimento grevista, promoverem o aliciamento de seus companheiros e a coleta de donativos.

Art. 24. As entidades sindicais de trabalhadores poderão organizar e manter fundo de greve, com a finalidade de assistência aos grevistas, formado pela livre contribuição dos associados e de outros donativos lícitos de procedência especificada.

§ 1º É facultado às empresas organizarem e manterem fundos especiais para cobertura de encargos e prejuízos oriundos de greve, mediante uma cota máxima de cinco por cento (5%) dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais.

§ 2º As contribuições a que aludem este artigo e seu parágrafo 1º são dedutíveis nas declarações de imposto de renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas.

Art. 25. No caso de decisão favorável, mesmo parcial, proferida na apreciação judicial do dissídio, os salários dos dias de greve serão devidos, integrando-se o respectivo período de afastamento no tempo de serviço do empregado para todos os fins e efeitos, sem compensação com qualquer outro direito.

Art. 26. É garantido o acesso ao trabalho dos que não desejarem participar da greve.

Art. 27. Cumpre à entidade sindical profissional, até 48 horas antes do início da greve, organizar, de acordo com a empresa, as turnas de emergência de trabalhadores, em número estritamente necessário para a preservação da maquinaria e quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. Se as partes não se combinarem para a execução do disposto neste artigo, os empregados requererão à autoridade competente do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio autorização para organizar as referidas turnas, indicando os respectivos componentes.

Art. 28. Quando o aumento concedido ficar condicionado à elevação tarifária, o produto de sua elevação para os encargos decorrentes da reivindicação deferida, será escriturado em conta à parte, pela empresa beneficiária, sujeito à fiscalização do poder concedente, revertendo o "superávit" anual em favor da entidade sindical profissional correspondente, até que se atualize a tarifa.

§ 1º O "superávit" será apurado no mês de janeiro de cada ano, recolhido no mês imediato à conta da entidade sindical.

§ 2º Essa importância terá a mesma aplicação que o imposto sindical.

Art. 29. Além das demais garantias previstas nesta lei e em outros diplomas legais, são asseguradas no período de greve, as seguintes:

a) os grevistas não poderão sofrer, por parte do empregador ou da autoridade pública, qualquer constrangimento ou violência que afete,

direta ou indiretamente, o direito de greve;

b) a prisão ou detenção de grevistas ou de representante da empresa interessada na greve deverá ser imediatamente comunicada ao juiz competente, pela autoridade responsável e pela administração do respectivo Sindicato, para os fins do parágrafo 2º do artigo 141 da Constituição Federal;

c) salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, nenhuma autoridade poderá prender ou deter, no período da greve, os membros das Diretorias dos Sindicatos interessados, de empregadores e de empregados, os delegados sindicais a que alude o parágrafo 2º do artigo 7º, e os componentes das comissões e turmas organizadas nos termos do parágrafo único do artigo 10 e do artigo 27;

Art. 30. Se a Assembleia Geral deixar de realizar-se por não ter atingido, em segunda convocação, o quórum legal, ou manifestar-se contrária à decretação da greve, somente decorridos cento e vinte (120) dias da data de tais ocorrências, poderá ser convocada outra para idênticas reivindicações.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto-lei n.º 9.070, de 15 de março de 1946.

Era o que tinha a dizer. — (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Atílio Vivacqua enviou à Mesa discurso para ser publicado de acordo com o disposto no § 2º do art. 201, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

O SR. ATILIO VIVACQUA:

(Discurso enviado à Mesa) — Sr. Presidente: Apresentado a esta egrégia Câmara Legislativa em 1951, o Projeto de Lei do Senado, n.º 11, desse ano, que "cria o Serviço Legislativo do Senado", de acordo com preceito regimental deveria ser conduzido ao arquivamento.

Entretanto, Sr. Presidente, penso que o seu estudo, pelos nossos eminentes colegas, deve prosseguir, agora, mais do que nunca, em face das novas circunstâncias que o envolvem e lhe dão a maior oportunidade, uma vez acrescido das modificações que o momento está a exigir.

Sr. Presidente, desejava ter solicitado prosseguimento dessa proposição, cuja finalidade mais do que nunca se impõe.

Entretanto, apesar de assim pensar, entendi que seria aconselhável não retomar a minha envelhecida proposição, a qual carece hoje de modificações e aperfeiçoamentos, de atualização, tendo-se em vista, principalmente, a transferência da Capital da República, causa determinante de adaptações e reformas com o objetivo de atender e aprimorar as novas exigências do legislativo.

Considere-se, ainda, que está sendo cuidadosamente elaborado o novo Regulamento da Secretaria do Senado Federal, trabalho a que o nosso eminente e laborioso colega Senador Cunha Mello e seus ilustres colaboradores Dr. Luiz Nabuco, Dr. Isaac Brown, Dona Ninon Borges Seal, Dr. João Manoel da Rocha Mattos, e Dr. Luiz Carlos Vieira de Fonseca têm imprimido o melhor de sua orientação esclarecimento e zelo, para concluir-se pela oportunidade do reexame do Pro-

texto de Lei do Senado n.º 11, de 1959, a que me refiro.

Cabe, ainda, nesta oportunidade, assinalar o esforço e o mérito do estudo de que foi incumbido pelo Sr. 1.º Secretário, o brilhante e competente funcionário Ary Kerner Veiga de Castro, trabalho caprichoso e objetivo, já entregue, e que eu e outros senadores tivemos ocasião de examinar, o qual, somado às iniciativas a que me refiro, virá preencher uma séria lacuna, indispensável à ligação harmoniosa do legislador com aqueles que o elegem e o público em geral, servindo-os melhor, facilitando e apurando, sobretudo, as árduas e numerosas tarefas que pesam sobre os ombros dos senadores, tais como a representação, os contatos com as partes e a imprensa, os deveres sociais, o acompanhamento de processos etc., etc., os quais, ou se tornam descuidados, ou reduzem, no parlamentar, os momentos de meditação e estudo indispensáveis ao exame cuidadoso dos assuntos relacionados com seu alto mister de legislador.

Como, com muita precisão teve oportunidade de dizer, em discurso proferido neste plenário, o nobre colega Senador Mourão Vieira, o "Plano para um Serviço de Relações Públicas no Senado Federal", apresentado pelo funcionário que ainda recentemente presidiu a Comissão que teve a importante tarefa de realizar o primeiro inventário geral feito no Senado, "é um trabalho bem feito, que evidencia o talento e a alta capacidade de realização do funcionário que o elaborou". "O Serviço concebido, aduz, ainda, o Sr. Senador Mourão Vieira, é o que de melhor se poderia desejar para o bom funcionamento desse novo setor. O Plano, como diz seu autor, é mais para uma assessoria política ao Senador, resolvendo-lhe as dificuldades de tempo, etc.". E, Sr. Presidente, com já disse, essa foi mais uma feliz iniciativa do nosso ilustre 1.º Secretário, a qual se associa, perfeitamente, ao que idealizei.

Com referência ao funcionário escolhido para realizar o trabalho, desejo salientar que se trata de antigo servidor, cuja inteligência e capacidade de há muito se projetaram fora do Senado, nos meios culturais e sociais. O nome de Ary Kerner está destacadamente ligado à vida jornalística, à literatura e às artes do país e não devo, mesmo, omitir a sua valiosa cooperação no estreitamento das nossas relações com o Japão, no desempenho das suas atuais funções de Secretário da Grande Comissão Nacional para a construção do monumento ao imigrante japonês, a cuja disposição se encontra, devidamente designado por Portaria do Sr. 1.º Secretário, desde o começo do ano passado.

O problema da elaboração legislativa continua a desafiar a responsabilidade dos parlamentares entre nós e em todos os países democráticos.

O SR. PRESIDENTE:

A ordem do dia consta de trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 7-X-59

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1958 (número 3.877, de 1958, na Câmara) que altera os artigos 102 e 124 da Lei de Falências, para dar prioridade aos

créditos trabalhistas, tendo Pareceres (sob ns. 143 e 532, de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo; de Legislação Social, favorável ao substitutivo.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1959 (n.º 169, de 1959, na Câmara dos Deputados), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1953 e 3.393, de 27 de maio de 1958 e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 519 e 520, de 1959, das Comissões: de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

Republica-se por ter saído com incorreções.

ANEXO AO PARECER N.º 540 DE 1959

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1959

Aprova o Acórdão de Resgate, assinado no Rio de Janeiro, a 4 de maio de 1959, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e o da França.

Art. 1.º É aprovado o Acórdão de Resgate, assinado no Rio de Janeiro, a 4 de maio de 1959, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, para a execução administrativa de questões financeiras e a execução, por meio de arbitramento, das indenizações devidas pelo Brasil em decorrência da encampação das Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande e Vitória-a-Minas, bem como da Companhia Port of Pará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISCURSOS QUE SE PUBLICAM DE ACÓRDO COM O REQUERIMENTO N.º 281, DE 1959, DOS SRs. LAMEIRA BITTENCOURT E OUTROS SRs. SENADORES, APROVADO NA SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1959.

Discurso do Almirante Lúcio Meira, ao transmitir o cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas ao Almirante Ernani do Amaral Peixoto, em 23 de junho de 1959.

Confesso a V. Ex.ª, prezado amigo Almirante Ernani do Amaral Peixoto, que para mim é uma honra e um prazer transmitir-lhe o cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas, para o qual o escolheu, com tanto acerto, o eminente Presidente Juscelino Kubitschek. Devo dizer-lhe, mesmo, que o faço com a maior satisfação porque sei que V. Ex.ª, por aqui, na velha e importante Pasta dos Transportes e Comunicações, a sua experiência, o seu saber, o seu reconhecimento e proclamado comprometimento à causa pública, toda a sua capacidade, que bem conheço, de trabalhar pelo progresso do Brasil.

Este Ministério, que dirigi durante três anos e meio, meu caro Almirante, sofreu durante esse lapso de tempo profundas modificações e possui hoje, posso afirmá-lo com conhecimento de causa, alguns setores bastante dinâmicos e de eficiência já plenamente comprovada.

É que, a par da ampliação dos recursos financeiros a ele destinados, as novas atribuições que lhe foram cometidas dentro do Programa de Metas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exigiram, e eu a fiz com seriedade e interesse, uma mudança radical nos métodos de ação desta Secretaria de Estado. Penso que ela está hoje em condições de responder imediatamente, e de maneira muito satisfatória, a todas as ordens emanadas do comando, que V. Ex.ª agora ocupará com mão firme e as luzes da sua longa experiência administrativa.

Por mim, estou convicto de haver aqui cumprido o meu dever. Não poupei esforços nem cansaças para ser dedicado aos grandes interesses nacionais confiados ao Ministério da Viação e Obras Públicas, e leal e devotado ao preclaro Presidente Kubitschek e ao seu programa de governo.

Não cabe aqui, naturalmente, um balanço circunstanciado do que pude realizar à frente desta Pasta, onde pude contar com colaboradores magníficos, com uma equipe de primeira ordem, em todos os escalões administrativos. Por isso, graças à colaboração que de todos recebi — e não destaco ninguém, seja no grau hierárquico, seja neste ou naquele setor — posso hoje entregar a V. Ex.ª, Senhor Almirante, um acervo de realizações de que posso orgulhar-me sem nenhuma imodéstia.

Dir-lhe-ei desde logo, meu caro Almirante Amaral Peixoto, que duas das metas presidenciais, e das mais importantes, ficam plenamente realizadas até esta época: a de transporte rodoviário e a da indústria automobilística.

A primeira era no início do atual Governo de 10.000 km no item de construção e melhoramento de estradas, e de 3.500 km no de pavimentação. Tal foi o ritmo de nosso trabalho, nesse setor, que foi possível aumentá-la para 13.000 km e 5.700 km, respectivamente. Pois bem: até junho último estavam realizados quase 11.000 km de obras de implantação e melhoramentos, em todo o País. Isto significa que superamos a meta inicial e que já realizamos em cerca de 85%, até agora, a meta ampliada, no setor das construções rodoviárias.

No tocante à pavimentação, as obras ultimadas até junho correspondem a cerca de 3.200 km, o que vale dizer que foi praticamente alcançado o total da meta inicial e, mais ainda, que os 5.700 km da meta ampliada marcham para ser um esplêndida realidade dentro do prazo previsto, isto é, até o término do atual Governo.

Se compararmos esses resultados com o que se fizera no País até 1955 e que já representava, como devemos reconhecer, por um simples dever de justiça, um esforço ponderável de passadas administrações, que tão bem prepararam o Caminho para o presente surto de desenvolvimento econômico, concluiremos que eles não ram, por si sós, o governo dinâmico e realizador do Presidente Kubitschek.

Mas se me empenhei tão a fundo para alcançar a meta rodoviária, não me descuidei um minuto sequer da meta da indústria automobilística, que considero o complemento natural, e não apenas natural, mas obrigatório, daquela. Com efeito, de muito pouco nos adiantariam as estradas sem os auto-veículos, e estes tendiam a se tornar de obtenção cada vez mais difícil pelo simples fato de que as nossas necessidades de divisas estão ficando mais prementes de ano para ano, à medida em que o País se vê obrigado a adquirir no exterior, em

quantidades crescentes, os bens e mercadorias que ainda não produz principalmente aqueles destinados à ajuda-lhe em seu vigoroso surto de industrialização.

Era preciso, por isso mesmo, esse esforço deliberado no sentido de fabricarmos nós mesmos os veículos que carecemos. Esse esforço foi feito com tanta energia que menos de um ano depois de iniciada a implantação da indústria automobilística, já a partir de 1957, começávamos a ver rodar pelas ruas e avenidas das cidades, e pelas estradas, pavimentadas ou não, que estávamos construindo por todo o País, os veículos brasileiros, em tal número que até o fim deste ano deverão representar cerca de 200.000 unidades, ou seja, 20%, aproximadamente, do total da frota rodante que possuiremos então.

No setor rodoviário, portanto, estou com a tranqüila consciência do dever cumprido.

Devemos isso, em grande parte — faço questão de ressaltá-lo — à leal e dedicada cooperação dos setores competentes do Ministério da Viação e Obras Públicas e dos empresários privados que com tanto entusiasmo se empenharam na criação e operação da indústria automobilística. Com uns e outros, por conseguinte, tenho uma dívida de gratidão que jamais esquecerei.

Permito-me dizer ainda que também a meta da construção naval vem sendo cumprida celeremente. Depois de estabelecer-lhe as bases e os objetivos, através de um planejamento por todos louvado, aprovamos, até agora, nove projetos de estaleiros e um de indústrias complementares da construção naval, os quais, somente no item da construção de navios, têm uma capacidade total de 143.000 tdw, o que já equivale, quase, a esta altura, às necessidades anuais da nossa frota, para expansão e reposição. Esses estaleiros estão sendo montados com tal rapidez que já no próximo ano, alguns deles, e em 1961, os demais, começarão a entregar os primeiros navios construídos no Brasil por operários brasileiros. Posso afirmar, assim, que 1959 é o ano da construção naval como 1957 o havia sido da indústria automobilística. Automóvel brasileiro, num ano, e navio brasileiro, dois anos depois, — isto me parece um sonho, mas posso assegurar que o sonhamos de olhos muito abertos e que todos nós — Governo e empreendedores privados, pois ainda aqui contamos com a inestimável colaboração da livre empresa — o realizamos de mangas arregaçadas e trabalhando noite e dia, atraídos sempre pela maravilhosa saga do desenvolvimento econômico do Brasil.

Coube a este Governo reconhecer, em boa hora, aproveitando melancólicas lições do passado, evidências no melérgo de tentativas como a de Maná em Ponta d'Arela, que sem continuidade de empreendimentos, sem a organização do mercado nacional para navios, sem os estímulos, os incentivos, o apoio e as garantias do Poder Público, vão seria coartados da criação da grande indústria de construção naval e de reparos de embarcações em nosso País.

Partimos daí, dessa convicção fundamental, para instituir o Fundo da Marinha Mercante, instrumento que se revelou decisivo para a implantação daquela indústria, pedra de toque, também, do desenvolvimento econômico do Brasil.

Provemos, assim, a necessária base econômica a tão importante empreendimento, e o fixamos, como providência preliminar, porque sabemos que não seria possível pensar em fazer construção naval sem tornar em demanda efetiva, em procura solta, a demanda potencial do nosso

mercado de navios, e isto só passou a ser viável com a criação daquele Fundo, instituído pela Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958.

A falta de regularidade nas encomendas do Governo e dos armadores particulares, circunstância que obstava, principalmente, a criação da indústria de construção naval no País, pode ser ilustrada com o fato de que a Cia. Nacional de Navegação Occeânica levou quase trinta anos, de 1923 a 1958, sem adquirir uma única embarcação. E este não é um exemplo isolado, pois também o Lloyd Brasileiro, a partir de 1947, só agora, neste período governamental, voltou a adquirir navios para a sua frota. De outro lado, escassíssimas, além de esporádicas, têm sido as compras das empresas privadas.

Ora, é evidente que com encomendas de navios tão episódicas, tão irregulares e a tão longos intervalos, não era possível a sobrevivência de nenhum estaleiro de construção naval, como lá não o foi, no passado, a do estabelecimento de Ponta d'Areia.

Por isso, afirmo convictamente que a Lei 3.381 veio criar, afinal, as condições para a implantação de nossa indústria de construção naval. Além de prover a indispensável regularidade de encomendas com os amplos recursos que faz arrecadar todos os anos, também garante ao estaleiro nacional a reserva do mercado, pois através do prêmio à construção naval, consagrado no seu texto, dá-lhe situação privilegiada na concorrência com o produto estrangeiro.

Assegurando ainda, ao armador privado nacional, condições privilegiadas de financiamento a longo prazo e recursos captados através da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a referida Lei não só beneficia esse armador, garantindo-lhe a renovação e ampliação de sua frota, como ao mesmo tempo propicia encomendas suplementares aos estaleiros estabelecidos no País.

Não se uniram, porém, o Governo do Presidente Kubitschek aos favores e incentivos da Lei 3.381. Muitas outras vantagens dispensou às empresas nacionais de construção naval, previstas numa na citada Lei, outras decorrentes do Decreto nº 44.031, de 9 de julho de 1958, ou de resoluções, especiais do GEICOM e das autoridades monetárias. E que era necessário através de estímulos adequados, estabelecer, nesse novo setor industrial que nos dispunhamos a organizar definitivamente, a indispensável alma de segurança de que carece, normalmente, a iniciativa privada para se lançar aos grandes empreendimentos. No caso isto era de todo inevitável pois o fracasso das tentativas anteriores, de construção naval nos induzia mais ainda a providenciar atrativos e garantias excepcionais à importantíssima indústria. Só assim poderíamos contar com a desejada colaboração da livre empresa, evidentemente desencorajada, nesse setor, com a frustração das experiências anteriores, lúricas e românticas, em geral.

No setor da navegação e dos portos muito avançamos, também. Nestes últimos três anos e meio de intensa atividade governamental no âmbito do Ministério que ora passa às mãos hábeis e experimentadas de V. Exa. Adquirimos uma frota de 12 navios prontos, em 1958, e encomendamos, no ano passado, sem sacrifícios cambiais, nós a receberemos em troca da entrega de excedentes portuários brasileiros, entre outros, maior, constituída de 18 navios novos, para o reaparelhamento da Marinha Mercante, cujas deficiências eram urgentes e críticas. Isto significa uma adição de cerca de 300.000 toneladas à nossa frota, ou cerca de

30% da tonelagem global existente no início deste Governo, que era da ordem de 700.000 toneladas, e representa um reforço substancial à nossa capacidade de transporte marítimo, cujas necessidades serão paulatina e definitivamente atendidas quando começarem a sair das nossas carreiras os navios construídos no País.

Anie, o sucesso da experiência feita com o Fundo da Marinha Mercante, que viabilizou a solução dos problemas da Marinha Mercante e da construção naval, partimos para a batalha do reequipamento e da modernização do sistema portuário, ora em pleno desenvolvimento.

Também aí está assegurado o êxito dos nossos esforços, pois, mais difícil, que era a mobilização dos recursos financeiros necessários, já foi feito, através do Fundo Portuário Nacional, outra iniciativa do Ministério da Viação e Obras Públicas. Numerosas providências, tendentes a melhorar o rendimento dos portos, já estão em curso, e dentre elas, quero ressaltar apenas duas da maior importância: a aquisição no exterior de valiosos equipamentos portuários, tais como dragas, empilhadeiras, guindastes e locomotivas de manobra, no valor de 32 milhões de dólares, parte dos quais já recebidos no País, e a reestruturação, já em fase de tramitação legislativa, dos órgãos que operam nesse setor, como a Comissão de Marinha Mercante e o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sem falar na criação, já proposta também no Ministério, de uma empresa pública que terá a seu cargo a execução dos serviços de dragagem em todo o território nacional. Poderíamos alinhar aqui um valioso rol de obras portuárias realizadas até agora pelo atual Governo, como o novo cais de minério e carvão do porto do Rio de Janeiro, a ampliação do cais de Vitória, de Cabedelo e de Pernambuco, a construção da barragem de Flandim, para regularização da navegação no rio Jacui, no Estado do Rio Grande do Sul, além da conclusão de alguns portos fluviais neste mesmo Estado e de outros armazéns em diversos portos brasileiros. Fiquem, porém, apenas o registro, para não nos alongarmos em demasia.

Certo, por tudo, isso, poder assegurar que já está ganha a batalha dos transportes, pois, também no setor ferroviário, e principalmente no que diz respeito ao reaparelhamento das estradas de ferro de propriedade da União, que representam mais de 83% da extensão total do nosso parque ferroviário, fizemos, em três anos e meio, o que era possível fazer para suprir clamorosas omissões do passado.

Durante esse período adquirimos nada menos de 389 locomotivas Diesel-elétricas e elétricas para as diversas ferrovias, das quais 195 somente no ano findo. Com isso, a frota Diesel, que era no Brasil, ao iniciar-se a presente Administração, de 28 por cento, passou a 50 por cento, enquanto o obsoleto e anti-econômico sistema de tração a vapor, no mesmo período, caiu de 48 por cento para 18 por cento, tudo em números redondos.

Adquirimos e encomendamos, ainda, a partir de 1956, mais de um milhão de toneladas de trilhos para reforma das linhas de maior expressão econômica, mais de 600 vagões de passageiros, cerca de 7.000 vagões e outros materiais e equipamentos para as ferrovias de propriedade da União. Até fins de 1958 foram investidos no programa ferroviário, cerca de 12 bilhões de cruzados e presentemente se processa o julgamento de concorrências destinadas à aquisição de mais 2.000 vagões e de 31 carros

de passageiros, faltando ainda receber do exterior grande parte dos equipamentos adquiridos por conta do empréstimo de 100 milhões de dólares concedido pelo Eximbank.

Tudo isso, além de outras medidas de ordem técnica e administrativa, responde pelo considerável aumento dos transportes ferroviários registrado em 1958 e correspondente a mais de 13 por cento sobre o volume de 1956, somente nas estradas federais. Esse aumento tende a acentuar-se no corrente exercício, quando vêm prosseguindo com toda intensidade os trabalhos previstos no programa geral de reaparelhamento ferroviário do Governo.

Posso afirmar, com justificado júbilo, que as safras não mais apodrecem no interior, como se verificava, numa proporção que foi estimada em cerca de 40 por cento, até o início do atual Governo. Com efeito, e ao contrário do que ocorria quando assumi a direção do Ministério da Viação e Obras Públicas, não se tem observado retenção de mercadorias, mesmo em zonas dantes críticas, como o Triângulo Mineiro, o Estado de Goiás, o Sul de Mato Grosso e o Norte do Paraná. Deve-se notar, para compreender esse aparente milagre, que apenas no decorrer de um passado as ferrovias subordinadas à Rede Ferroviária Federal S. A. puderam aumentar de 15.000 para 19.000 por semana, o número de vagões oferecidos para o transporte de mercadorias, e que providências em curso permitirão dentro em breve elevar esse número ainda mais.

A racionalização da operação do sistema ferroviário está sendo promovida, com a maior energia, a partir do ano findo, pela RFFSA, cuja criação constitui um dos mais legítimos títulos de orgulho deste Governo. Estou convencido de que essa entidade, dando nova estrutura administrativa ao serviço ferroviário, veio abrir novas perspectivas à plena e cabal reabilitação dos nossos transportes por estradas de ferro e os frutos de sua atividade já começam a surgir de modo auspicioso.

No terreno das obras públicas, Sr. Ministro, quero afirmar a V. Exa. que muitas, e não raro importantes, são as realizações deste período governamental. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento foram submetidos, nestes três anos e meio transcorridos, a um ritmo inédito de trabalho, e os resultados desse esforço se traduzem em numerosas obras de dragagem, limpeza e conservação de rios, construção de pontes, estradas, açudes, barragens e reservatórios, endicamentos, recuperação de terras destinadas à agricultura e várias outras que seria fastidioso mencionar. Dejo frisar apenas, a título exemplificativo, que no Polígono das Secas conseguimos aumentar de 3,5 bilhões de metros cúbicos a capacidade de acumulação d'água nos reservatórios da região, que era apenas de 2,9 bilhões de metros cúbicos em 1955. Quer isto dizer que os grandes açudes — como o de "Araras", no Ceará, de 1 bilhão de metros cúbicos, e o de "Poço da Cruz", em Pernambuco, de 500 milhões de metros cúbicos, concluídos nos últimos meses — que este Governo construiu principalmente no Nordeste, têm, no conjunto, capacidade repleta equivalente a 130% da de todos quantos haviam sido construídos pelo Império e pela República, até a posse do Presidente Juscelino Kubitschek.

Há ainda, em adiantada construção, dois gigantescos reservatórios, ambos no Estado do Ceará, um, o açude "Banabui", de 1,5 bilhão de metros cúbicos, e outro, o açude "Orós", de 4 bilhões de metros cúbicos, os quais elevarão para 9 bilhões

de metros cúbicos a capacidade de acumulação d'água que somente este Governo criou no Nordeste brasileiro, quadruplicando a capacidade existente anteriormente e superando assim a meta que se propusera para o quinquênio, que era de 7,8 bilhões de metros cúbicos. Quanto ao açude "Orós", o quase legendário açude que o Ceará há tanto reclamava, e cuja construção se transformara num verdadeiro tabu para tantos governos, foi, assim, enfrentado com êxito e estará pronto ainda no corrente ano.

Eram estas, Sr. Ministro Amara Peixoto, as considerações que me cumpria fazer ao transmitir-lhe o alto e honroso cargo que tive o privilégio de exercer durante três anos e meio. Deixo-lhe, como disse, um acervo bastante satisfatório de realizações, mas isto não significa que as tarefas que aqui o esperam sejam poucas e cómodas, pois os encargos do Ministério continuam e a cada dia se tornam mais complexos.

Muito há ainda, portanto, que fazer, mas felizmente cabe a V. Exa., com a sua reconhecida experiência, com o seu tino administrativo, com a sua imensa capacidade de trabalho, com o rico instrumental de sua cultura e com a sua inteligente clarividência, assumir o comando do barco para levá-lo, melhor do que eu o faria, ao fim de sua rota.

Contará V. Exa., no desempenho da missão que a confiança do eminente Presidente da República lhe outorgou, com a colaboração preciosa da magnífica equipe do Ministério da Viação e Obras Públicas, a que sou tão grato e a que não poupo, nem louvores nem aplausos. Para mim, e sei que V. Exa. também o julgará assim muito em breve, os funcionários desta Casa, dos diretores e chefes ao mais humilde contínuo ou servente, seja do Ministério, seja dos órgãos a ele subordinados ou vinculados, são um grupo de escol no serviço público federal, e um grupo, Sr. Ministro, que se acha admiravelmente imbuído do ideal do desenvolvimento — desse maravilhoso ideal de que esta Secretaria de Estado tem sido instrumento dos mais eficazes.

Desejo-lhe, Sr. Ministro Amara Peixoto, todo êxito no seu trabalho No Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, onde buscarei corresponder mais uma vez à honrosa confiança do Chefe do Governo e à estimulante amizade de V. Exa., estarei inteiramente à sua disposição e sempre pronto a colaborar com a sua administração, que será não tenho dúvidas, brilhante e operosa. Lá voltarei a ser rijo executor das metas do Excelentíssimo Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, como me esforcei por ser até aqui, e um ativo e entusiástico combatente da grande causa da emancipação econômica de nossa Pátria.

DISCURSO DO SR. AMARAL PEIXOTO

É a seguinte a íntegra do discurso pronunciado pelo Sr. Amara Peixoto:

"Ao investir-me no cargo com que me honrou a confiança do senhor Presidente da República, para suceder a uma figura ilustre, por tantos títulos, no cenário da vida pública brasileira, quero que as minhas primeiras palavras sirvam como um esclarecimento necessário, àquele que antes de ser ministro, já mantinha a mais estreita colaboração com a execução do programa do atual governo, não tem como anunciar novas diretrizes. Por outro lado, assumindo a Pasta quando faltam dois anos para a conclusão do período presidencial, não poderia ter o propósito quase dila a veleidade, de apresentar um plano de novas realizações. O conhecimento da ação desenvolvida pelo Almirante Raulo Mota e da soma dos resultados satisfatoriamente

obtidos: a firmeza, a competência e o patriotismo com que ele soube enfrentar os problemas relacionados com as atribuições do Ministério da Viação e Obras Públicas bastariam para me indicar o rumo certo: nesta altura da marcha não pode haver mudança de rota. Se pretendesse orientar-me diversamente, estaria pecando por presunção, que não tenho, nunca tive, ou dando provas de inesperienza acerca do funcionamento da máquina administrativa. Trata-se, apenas de uma questão de bom senso. A não pequena experiência que adquiri, por força de investidas plenas de árduas responsabilidades, ensinou-me, pelo menos, a considerar as virtudes de um bom modelo. É claro que tal orientação não impede o titular, que ora recebe os encargos de dirigir um Ministério tão relevante, de verificar ou medir o esforço já realizado, a fim de fixar o ritmo a seguir, sem desperdiçar o tempo com inoportuna revisão de critérios mas, antes, procurando melhor aproveitá-lo na intensificação porventura necessária de certas obras e no aceleramento de determinadas soluções.

APÊLO A CAPACIDADE NACIONAL

A hora que bate nos destinos do Brasil, sob o signo de um governante que ousa "Brüder Etapes", caracteriza-se por urgentes compromissos de ação e envolve dramático apelo à capacidade nacional. Elaborou-se, como sabeis, um plano de metas, as quais correspondem, no seu conjunto, às necessidades maiores do país. Sua execução vem sendo levada a bom termo. A despeito de ingentes dificuldades que decorrem da própria fase de transição de uma economia subdesenvolvida para um estágio superior. Dentro das nossas possibilidades e, até certo ponto, com a enérgica impulção dos seus limites, estão sendo atacados todos os setores responsáveis pelo crescimento econômico e pela prosperidade social do Brasil. No momento, pode suscitar reservas, senão críticas, amargas às vezes, essa tarefa gigantesca e de efeitos múltiplos, num futuro imediato. Nem todos aceitam de ânimo sereno e com espírito reflexivo a inevitável parcela de sacrifícios que ela lhes cobra; antes porém, que o imediato de uma parte da opinião se exacerbe, a Nação inteira começará a sentir os benefícios de uma política de verdadeira integração nacional, através do aproveitamento sistemático de todos os recursos materiais e humanos do nosso enorme patrimônio territorial.

GOVERNO ULTRAPASSOU O PREVISTO

Vossa Excelência, Senhor Almirante Lúcio Meira, que tão sabiamente soube ajustar o papel do Ministério da Viação e Obras Públicas aos imperativos de uma política de reconstrução e construção ao mesmo tempo, teve ensejo de alinhar em seu discurso de posse as elevadas cifras reclamadas pela recuperação do sistema ferroviário, pelo alargamento e melhoria da rede rodoviária, pelo reaparelhamento de portos e estaleiros, manifestando, então, certo receio diante das inversões requeridas. Absteve-se, por isso, de expandir-se na generosidade das promessas. Hoje, entretanto, quem releu aquele discurso, se fortalecerá na certeza de que o Governo alcançou mais do que previra no campo dos empreendimentos e iniciativas de base.

Sei que Vossa Excelência é o primeiro a reconhecer e a proclamar o inestimável apoio que lhe deu o Senhor Presidente da República, a par da coesão, em nenhum instante retardada dos chefes de serviços, técnicos e funcionários desta casa. Por outro lado, não faltaram a Vossa Excelência os estímulos dos círculos da

iniciativa particular, que não desconhecem ser de importância fundamental a sua presença no esforço comum para libertar o Brasil dos entraves opostos à plenitude do seu desenvolvimento. Cabe à iniciativa particular extenso domínio de realizações, para que o Estado possa cumprir a sua, já onerosa e profunda, ação supletiva, e ater-se a atividades que, pelo seu caráter pioneiro, são de fraca ou demorada rentabilidade.

Vossa Excelência sai deste Ministério para levar a outras esferas da administração não somente a sua perfeita identificação com os nossos problemas básicos mas a sua inalterável fé patriótica exaltada pela convicção de que não haverá barreira, erguida pela descrença ou pela inércia, capaz de paralisar a caminhada do Brasil ao encontro do seu lugar marcado na sociedade das grandes nações.

A reforma da infra-estrutura da nossa economia já não é mera aspiração, mas uma realidade em marcha.

EMANCIPAÇÃO ECONÔMICA

Se é possível falar agora em termos de definição de objetivos, quando já se concretizam vários itens de um programa de magno, alcance, diria que procurarei completar a obra encetada, ajudando o presidente Juscelino Kubitschek a cimentar o arcabouço da emancipação econômica do Brasil. Ninguém mais que o nosso Presidente conhece o preço de tal cometimento, mas, deixar de o fazer e pelo medo da incompreensão passageira, montaria a tanto como trair a própria vocação do Brasil e a sorte do seu povo. Achamo-nos em face de uma opção decisiva: ou seguimos o caminho traçado ou perdemos a oportunidade com que ainda nos azena a segunda metade do século. Atendemos, para a lição que se colhe das transformações pelas quais passa o mundo: entre os povos em competência, na corrida para o progresso, vencem os que sabem e querem equipar material e intelectualmente. E esta a hora dos maiores investimentos, quer privados, cujos dividendos, dia mais, dia menos, se contam no enriquecimento nacional, no bem estar social, na própria saúde dos regimes políticos.

PRESENCIA DOS PARTIDOS

Meus senhores: Venho dirigir este Ministério sem abdicar da minha filiação partidária. Porque motivo haveria de julgá-la incompatível com o exercício da função ministerial, quando não se compreende a existência de uma democracia autêntica sem a existência de partidos políticos organizados, em cujas fileiras se formam e recrutam os valores mais indicados para os postos da vida pública? Condenar o homem político, por participar da alta administração sem renegar o seu credo partidário, seria o mesmo que admitir a possibilidade de sobrevivência, em pleno vácuo, das nossas instituições videntes, porque privadas dos instrumentos que legitimam as democracias e que são os partidos políticos. Acresce, no caso, outra circunstância: o Partido Social Democrático participante ativo do poder convocado à boca das urnas eleitorais, tornou-se, em consequência, o que se denominou um Partido da Administração. Esse é, normalmente, o destino lógico dos grandes partidos, a menos que alguns dentre eles se proponham a celebrar o paradoxo de conquistar o governo para em seguida se declararem antigovernistas.

Homem de Partido e Partido que integra a maioria governamental não me há de faltar o senso preciso para distinguir entre o interesse público em geral com o seu primado incontestável, e a estrita conveniência partidária. Pode-se agir em função do

obrigações partidárias sem prejudicar ou ferir os reclamos superiores da coisa pública.

PRESTÍGIO AO PSD

No minha situação especial, ao agradecer de público a honrosa confiança em mim depositada pelo nosso eminente correligionário Juscelino Kubitschek, creio ver na escolha por ele feita a intenção de prestigiar o grande Partido a que ambos pertencemos. É pois, investido também da qualidade de militante peessedista, que assumo o cargo, particularidade que pode significar uma esperança para os meus correligionários, sem de modo algum traduzir a mais tênue ameaça aos nossos adversários.

Animado de um pensamento cordial para com todos os meus compatriotas, vou trabalhar de portas abertas, a fim de que os meus atos sejam amplamente fiscalizados e debatidos. Aos homens de imprensa e de outras formas de divulgação asseguro muito especialmente que sempre terão livre acesso às fontes de informação, porque me parece ser este o melhor sistema para garantir a honestidade de crítica.

CONCURSO DOS TÉCNICOS

Tratando-se de Ministério que opera através de um mecanismo tão vasto quanto complexo, nas suas relações e repercussões é mister possa eu contar com o concurso dos técnicos que ilustram os seus quadros na diversidade dos setores que compõem esta Secretaria de Estado.

Confio em que não me faltará colaboração de todos os funcionários, dos mais graduados aos mais modestos, numa comunhão de esforço que signifique eloquente prova de lealdade aos meus propósitos de bem servir à causa pública. A todos convoco, para que, se possível, apurem ainda mais os índices de eficiência do trabalho reservado a cada um pois, é da melhoria dos níveis de produtividade que depende a qualidade dos serviços de qualquer espécie oferecidos ao público. As obrigações deste Ministério na prestação de serviços diretos, tanto no setor de transporte como no de comunicações, só poderão ser meritariamente resgatadas na medida em que se generalize o entusiasmo e a decisão dos seus servidores, no desempenho das respectivas tarefas.

Sensível aos testemunhos de simpatia e solidariedade de que estou sendo alvo por parte de amigos políticos e pessoais, desejo externar o meu agradecimento ao Almirante Lúcio Meira, pela gentileza de suas expressões a meu respeito.

No marco inicial desta nova caminhada como homem político e antes de trilhá-la, volto o meu pensamento para os superiores interesses do Estado do Rio e para a generosa gente fluminense, fatores de constante preocupação da minha vida política, certo de que não me faltarão oportunidade de continuar a servi-los com lealdade e sinceridade de propósitos.

Minhas Senhoras e meus Senhores: A minha grande satisfação será o reconhecimento, amável, de que os atos praticados como ministro se tenham somado aos esforços dos bons brasileiros em prol da emancipação econômica da nossa pátria.

DISCURSO DO MINISTRO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS PROFERIDO POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Em 29-7-59

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

Almirante Lúcio Meira, Minhas Senhoras e meus Senhores. Não sei como fazer desta oração uma peça bela. Dela farei pelo me-

nos uma peça enxuta. E que sempre acreditei ser mais relevante, nas transmissões de cargo, ouvir as alvissaras de quem chega, do que a história de quem parte.

Começarei pelas coisas que me dão agulha, antes de me flagelar com a humildade da auto-crítica.

Encontra Vossa Excelência no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Senhor Almirante Lúcio Meira, uma instituição robusta e respeitada. A guisa da parábola bíblica, procurei multiplicar as moedas que o Estado ali depositou. Retornando ao Banco, como Diretor-Superintendente, em março de 1955, a convite do sábio e austero Professor Gudin, encontrei-o ainda com o seu capital inicial de 20 milhões de cruzeiros e 75 milhões de reservas. Ao passo que o servo prudente da parábola sacra apenas decuplicou os talentos recebidos, os dinheiros do BNDE foram multiplicados trinta e quatro vezes. O capital próprio da instituição excede hoje de 2 bilhões de cruzeiros, acrescido de um fundo de reserva de 1,1 bilhão de cruzeiros, tudo isso constituído quase exclusivamente com lucros de operação replicados.

Em sua navegação pelo conturbado mar da política brasileira, locron o BNDE escapou ao tróilico escolho em que não raro se machucam e espedaçam as nossas, empresas do Estado: a politização, o empirismo e a desonestidade. O seu funcionalismo, recrutado por concurso, alcançou respeitável nível técnico, e o caráter coletivo dos órgãos de comando reduziu a insignificante nível o personalismo das decisões, ao mesmo tempo que assegurou a continuidade de métodos e programas. No exterior, o BNDE figura com distinção na lista das agências de desenvolvimento econômico; as instituições financeiras internacionais têm a sua análise por competente e o seu aval por bom.

Não se desviou o Banco de nenhum dos seus objetivos fundamentais: não sacrificou a autoridade inerente pelo marginal proveitoso, não perfiu soluções irracionais por amor à popularidade. Mas todas, ou quase todas as atividades básicas do país desenvolveram-se, seja a título de empréstimo, seja de aval, seja de assistência técnica. Isso é válido para o sistema ferroviário e a indústria de material rodante, para a navegação marítima e a indústria naval para a siderurgia e a indústria de papel, para a indústria mecânica e fiação para a agricultura, no que diz respeito à mecanização, à fabricação de fertilizantes e ao armazenamento e ensilagem. Cumpro, notar, de passagem, que dos empréstimos realizados, os quais hoje totalizam R\$ 49 bilhões, 91,4% beneficiaram empresas nacionais, e apenas 8,6% favoreceram empresas de capital estrangeiro. Algumas das quais em processo de nacionalização. Importante ainda tem sido a ação do BNDE na obtenção de financiamentos externos para a execução do Programa de Metas. Os avais concedidos montam, em todas as moedas, a US\$ 122.642.000,00, dos quais US\$ 205.320.000,00 em nome do BNDE e US\$ 122.642.000,00 em nome do Tesouro Nacional, sem falar nos empréstimos diretos negociados pelo BNDE e que estão possibilitando a execução de programas de reaparelhamento ferroviário e portuário e de vários dos nossos grandes projetos de energia elétrica. Mais recentemente, ao se errarem as dificuldades cambiais nas áreas de moeda convertível, esforçou-se o BNDE, através do seu Departamento de Operações Internacionais, por concluir acordos de investimentos com os países da Europa Oriental, que nos permitissem suportar, com financiamento a médio e longo prazo, bens de produção possíveis em moeda-convenção, as

concluído um acordo com a Polónia, estando em final de negociação ajustes com a Tchecoslováquia e a Alemanha Oriental. Outro campo importante de ação em que recentemente se engajou o BNDE foi o planejamento regional, tendo o Banco dado contribuição importante, através de um de seus Diretores, à formulação dos planos da Operação-Nordeste. Já estão, outrossim, concluídos estudos, ora submetidos à Diretoria e Conselho de Administração, para o estabelecimento de um mecanismo de financiamento à exportação de produtos de nossa indústria básica, que começa a encontrar mercados no exterior.

Conviria referir, ainda, ao esforço imaginativo desenvolvido no sentido de novas e mais férteis fórmulas de cooperação econômica do BNDE, destinadas, de uma parte, a assegurar maior rentabilidade às aplicações de recursos públicos, e de outra, a fortalecer o mercado de títulos. Nessa linha de idéias se situam os empréstimos com cláusula móvel; as diferentes formas de participação societária; o esforço educativo do BNDE para canalizar, aos setores de indústrias básicas, parcelas do aumento das reservas técnicas das empresas de seguro e capitalização.

Terminado o momento agradável do hino, chega o momento da auto crítica.

Como Presidente do BNDE, acredito que, em três pontos principais, os resultados ficaram aquém dos objetivos. Se assim ocorreu, sementes foram lançadas, pelo menos em dois casos, que espero de futuro frutifiquem.

O primeiro, foi não dar adequada divulgação à obra do Banco, deixando de esclarecer suficientemente a opinião pública que, em boa parcela, tem subestimado os méritos da instituição, quando não passou ao julgamento injusto.

O segundo, foi não ter excozitado um sistema adequado de auxílio à pequena e média indústria. A refinada elaboração técnica e o processamento metódico exigido para os projetos do BNDE tornaram-no muito mais acessível à grande indústria que ao pequeno empresário, se bem que vários pequenos empreendimentos tenham sido beneficiados. Penso corrigir essa falha através da criação de uma entidade subsidiária — O Fundo de Desenvolvimento Industrial — constituído inicialmente de ações de empresas dadas em pagamento do imposto de renda sobre a reavaliação do ativo. Esse Fundo angariaria seus recursos através da venda pública de certificados de participação, os quais seriam títulos de renda móvel com um rendimento mínimo, garantido pelo Governo, e uma parcela de rendimento flutuante, que ensejasse, ao tomador, um certo grau de proteção contra os efeitos da inflação. Essa proposta foi incorporada ao projeto de revisão do imposto sobre a renda, aprovado em dezembro do ano passado, mas entendeu o Congresso postergar a discussão do Fundo de Desenvolvimento Industrial para exame em projeto separado. Espero que, a instituição por mim proposta, para auxílio à pequena e média indústria, venha a ser criada durante a gestão de Vossa Excelência.

O terceiro, foi a insuficiente contribuição dada à solução do fundamental problema de melhoria da produtividade agrícola. De várias maneiras, diretas e indiretas, auxiliou o BNDE as atividades agrícolas, mas disso são exemplos os empréstimos em silos, armazéns e instalações de financiamento da venda de produtos através dos créditos obtidos no exterior. E as intervenções na indústria de fertilizantes. Mas muito resta a fazer e há necessidade de diligência

e engenhosidade para que o BNDE, sem violar os seus estatutos, que não o autorizam a operar no campo de financiamento de safra e comercialização, possa contribuir mais eficazmente para incrementar a produtividade agrícola, sem o que o movimento de industrialização terá vida sobrepressada e precária, ante a ameaça geminada da inflação interna e das dificuldades de balanço de pagamentos.

Seja-me lícito agora, Almirante Lúcio Meira, dizer duas palavras sobre o Conselho do Desenvolvimento de que, a seguir-se a praxe até hoje adotada, Vossa Excelência deverá ser o novo Secretário-Geral.

Desde a sua fundação, entendeu o seu idealizador, Ministro Lucas Lopes, que deveria o Conselho atuar tanto quanto possível no anonimato e na penumbra, auxiliando os Ministérios e outros órgãos executivos, sem a eles se sobrepor, coordenando a ação que fosse oportuna dispersa e preenchendo as lacunas encontradas. Apesar da enorme responsabilidade da formulação coordenada das Metas Governamentais, atuou sempre o Conselho do Desenvolvimento com modesta tripulação e a verbá de apenas Cr\$ 25 milhões, inferior às dotações orçamentárias para subsídio a atividades desportivas.

Sem embargo dessa deliberada parcimônia de gente e de recursos, a obra do Conselho do Desenvolvimento tem sido tão fundamental quanto desconhecida. Crescerá, sem dúvida, com a perspectiva do tempo.

Conviria citar, por freqüentemente ignoradas, algumas das contribuições do Conselho do Desenvolvimento. Na execução das metas rodoviárias, colaborou o Conselho importantemente, de duas maneiras: promovendo os estudos para a revisão do imposto único sobre combustíveis, o qual, com incidência acrescida e convertido em ad valorem, foi a fonte principal de financiamento do programa rodoviário, além de contribuir expressivamente para os programas da Petrobrás e da Rede Ferroviária Federal; promoveu também negociação de créditos no Export-Import Bank para a aquisição de máquinas rodoviárias. Os primeiros estudos para a criação do Fundo de Marinha Mercante, idéia subsequentemente aperfeiçoada por Vossa Excelência, e referendada pelo Congresso, partiram do Conselho do Desenvolvimento. No setor de energia elétrica, o levantamento de recursos adicionais para a execução das metas foi problema que cedo preocupou o Conselho, levando-o a formular projeto de lei, encaminhado pelo Executivo ao Congresso, visando à revisão do regime econômico das empresas de electricidade. Se bem que o projeto governamental não tenha sido ainda aceito pelo Legislativo, várias medidas parciais foram tomadas para aumentar a capacidade de investimento das empresas privadas de electricidade, nacionais e estrangeiras, através do Decreto nº 41.019 e, mais recentemente, da aprovação legislativa dos dispositivos da lei do imposto de renda referentes à reavaliação do ativo, com o propósito de evitar que uma indústria de importância tão basilar como a de electricidade seja uma das poucas a ser irremediavelmente vitimada pelos efeitos da inflação.

Mas outros trabalhos fundamentais, se devem ao Conselho do Desenvolvimento. Os seus relatórios sobre siderurgia e fertilizantes, assim como os estudos sobre papel e celulose constituem hoje documentos clássicos, indispensáveis à orientação do processo industrial brasileiro.

No setor mais executivo, o GEIA e o GEICON, grupos de trabalho por Vossa Excelência, Senhor Almirante, inspirados e superiormente orientados, representaram inovação importante

em nosso cenário administrativo, possibilitando a rápida implantação de duas indústrias tecnicamente complexas. Foi também decisiva a contribuição do Conselho do Desenvolvimento na formulação dos planos da USIMINAS e da Hidrelétrica de Furnas, e no levantamento dos recursos em moeda estrangeira necessários à sua execução.

Ainda em outro setor, e visando a minorar a escassez de divisas há tempos prevista, preocupou-se o Conselho do Desenvolvimento em criar condições mais favoráveis à exportação, através do FOEXP — Grupo de Trabalho de Fomento à Exportação.

Se algo me alonguei sobre a obra do Conselho do Desenvolvimento, é porque a vejo não raro subestimada. Mas, ainda uma vez, o entusiasmo tem que ser balanceado pela sobriedade crítica.

A experiência do Conselho do Desenvolvimento revelou que já atingimos adequado nível técnico no planejamento setorial, de que é exemplo o Programa de Metas. Ressentimentos, ainda, de deficiências técnicas e de inadequada preparação é disciplina política para programas mais integrados, onde os projetos específicos se enquadrem numa disciplina mais geral, que abranja os setores fiscal, creditício e cambial. É verdade que, já desde o início das suas atividades, apresentara o Conselho, informalmente, sugestões sobre um programa integrado de estabilização monetária e reajustamento cambial, e voltou a fazê-lo em época mais recente. Mas seria exagero afirmar que tivéssemos, então ou agora, métodos adequados de mensuração e previsão dos possíveis reflexos inflacionários e repercussões cambiais dos diversos projetos setoriais. Muito ainda temos que fazer para aperfeiçoar a nossa metodologia de planejamento, de modo a facilitar a captação não inflacionária de recursos e a coordenação nacional dos projetos federais, estaduais e municipais, para que o desenvolvimento possa prosseguir num ambiente de estabilidade e disciplina.

Não desejaria terminar, Senhor Almirante, sem prestar homenagem a três dos meus antecessores na Presidência do BNDE, com os quais mais intimamente convivi e trabalhei. O primeiro é o Dr. Ary Torres, que presidiu o BNDE nos seus primeiros dias. A ele deve o Brasil importante contribuição científica, seja no terreno do concreto armado, seja no da metalurgia. Como executivo industrial, teve grande influência no desenvolvimento da nossa indústria ferroviária, mas também muito lhe deve o serviço público, pela atuação que teve no Instituto Paulista de Tecnologia, na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e na Presidência do BNDE. O segundo é o Dr. Glycon de Paiva, figura admirável de humanista e técnico, com senso de estadista e bondade de apóstolo. Para o estudo da geologia brasileira, suas contribuições são marcantes, e passando da ciência ao fato, há toda uma lista de riquezas minerais cuja descoberta se lhe deve. Na Comissão Mista e no BNDE, aprendi a admirá-lo como homem de íntegro caráter, bom para os humildes, corajoso ante os demagogos. O terceiro é o Dr. Lucas Lopes, talvez a mais eminente figura da nossa geração de "desenvolvimentistas". Ele deu à Nação o melhor do seu entusiasmo e da sua técnica e, mais do que isso ainda, o sacrifício da sua saúde. Inspirador do programa de eletrificação de Minas Gerais, colaborador devotado do Presidente Juscelino Kubitschek na formulação e execução do Programa de Metas, com ele muito aprendi, pois que ali a uma serena competência técnica um grande pulso organizador, e a impressionante tranquilidade de um estadista que enxerga além do seu tempo.

Ante esses preclaros antecessores na Presidência do BNDE, minha contribuição aparecerá sem dúvida minúscula. Resta-me, entretanto, a consciência de ter bem servido e o consolo de que não raro o esforço e mais importante que o êxito.

Darei agora uma palavra de despedida e agradecimento aos dignos servidores do Conselho do Desenvolvimento e do BNDE, tanto aos membros do Conselho de Administração e aos colegas de Diretoria, quanto aos técnicos, profissionais e auxiliares, até o mais humilde dos funcionários. Não sou homem de trato agradável, mas acredito ter sido justo, preservando o sistema do mérito e dando oportunidade a todos, mesmo quando de mim divergiam. Devo ter feito erros, mas acredito não ter cometido pecados.

No exercício de minhas funções no BNDE, quer como Diretor-Superintendente, quer como Presidente, convivi e colaborei com vários Ministros da Fazenda e a todos vi torturados pelo problema de atender aos reclamos de uma sociedade ansiosa por acelerar o seu desenvolvimento, porém mais desejosa de investir do que de poupar. Por mais diferentes que tenham sido os métodos e personalidades, em todos distingi o propósito invariante e sereno de servir ao país. Foram eles o Professor Eugênio Gudin, o Dr. José Maria Whitaker, o Sr. Mário Câmara, o Sr. José Maria Alkmim e o Dr. A. Lucas Lopes e agora o Dr. Sebastião Paes de Almeida. Menção especial merece também o Ministro Francisco Lafer, que foi o verdadeiro criador do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, sob cuja orientação trabalhei nos dias iniciais da instituição, como diretor e organizador do Departamento Econômico.

Seja bem-vindo, Senhor Almirante Lúcio Meira. Estou certo que encontrará um funcionalismo competente e devotado, que se sentirá honrado de trabalhar sob sua orientação, pois que todos já se acostumaram a admirar a notável obra administrativa que realizou no Ministério da Viação. Vossa Excelência sem dúvida manterá a nobre tradição da casa e lhe acrescentará novo brilho e vigor.

A minha palavra final é de agradecimento ao Presidente Juscelino Kubitschek, que sempre me distinguiu com sua amizade e confiança, designando-me Presidente do Banco e Secretário-Geral do Conselho do Desenvolvimento. Sua obra de governo já é importante e ganhará ainda mais vulto e significado, quando vista na moldura da história. A Sua Excelência auferiu, para o bem comum, uma gestão serena e profícua.

Discurso do Almirante Lúcio Meira ao assumir, em 29-7-59, a Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Recebo das mãos de Vossa Excelência, Professor Roberto Campos, uma tarefa que não me é estranha, porque nela já venho lutando desde a antiga Comissão de Desenvolvimento Industrial. No Ministério da Viação e Obras Públicas, durante os três anos e meio da minha administração, além de cuidar das incumbências tradicionais da pasta, fui o executor direto de algumas das mais importantes Metas do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. E creio que não me fui mal no desempenho dessas tarefas, pois até me foi dado — e isso me é honroso — o título de "locador de metas" — de rijo executor de empreendimentos reclamados pela Nação, que quer excluir-se do rol das subdesenvolvidas.

Pois bem: Recebi esta nova prova de confiança do Governo, ao ser incumbido de exercer o cargo até agora confiado à brilhante figura do Professor Roberto de Oliveira Campos, como sinal de que, no BNDE e no Conselho do Desenvolvimento, devo cuidar de todas as Metas e, mais do

que isso, devo zelar por que, no processo de cumpri-las, na atividade econômica nacional distribua bem o seu esforço a fim de que o *quantum* de trabalho seja máximo e os frutos desse trabalho sejam os melhores possíveis. De comandante de setor, vejo-me assim promovido ao posto de chefe do estado-maior nesta luta de todos nós, de toda a Nação brasileira, pelo seu desenvolvimento e pela sua emancipação econômica.

Não sou economista de profissão, mas militar e engenheiro, com alguma experiência administrativa. Espero, com a ajuda da competente equipe do B.N.D.E., colocar-me à altura da tarefa que ora me é cometida. Sou um homem de equipe, como convém ao administrador moderno, até mesmo na empresa privada; a formulação e o encaminhamento das metas da indústria automobilística e da construção naval, por exemplo, foram, como sempre procurei, trabalho de muitos, por mim coordenados e orientados. Como homem de equipe tenho-me habituado sempre, quer quando me toca obedecer, quer quando me cabe a honra de comandar.

Assistimos durante os últimos anos, no Brasil, a uma rápida elevação no nível do debate em torno dos problemas econômicos e de suas repercussões políticas e sociais, como base para a renovação dos métodos de gestão. Assistimos igualmente à elevação do prestígio do cálculo econômico na decisão dos problemas de maior relevância nacional; e esse cálculo torna-se cada vez mais exigente e rigoroso. O conhecimento dos mecanismos fundamentais de operação do sistema econômico aprofundou-se e progrediu mais do que em qualquer outra fase de nossa história.

Tudo isto, bem o sei, é produto dos tempos, produto desta época prodigiosa que vivemos. É, portanto, um trabalho impossível da cultura humana; mas, isso não justificaria se deixássemos na sombra fatos e pessoas que mais imediatamente contribuíram e promoveram esse progresso.

Dois desses fatos me ocorre destacar: a criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — que ilustra o grande nome do saudoso Presidente Getúlio Vargas — e o lançamento do Programa de Metas — ligado ao nome preclaro do atual Chefe do Governo, o Presidente Juscelino Kubitschek. Ora, ambos esses empreendimentos, que são marcos miliares da história nacional, estão ligados, entre outros, ao nome do Presidente do B.N.D.E. que hoje se despede.

Sou dos que crêm no Brasil, nas suas potencialidades materiais e humanas; não apenas em virtude de minha condição de militar, para quem o patriotismo é uma nota dominante de formação, mas porque conheço também o meu País como engenheiro e administrador. Estamos forjando uma grande nação, e um dos penhoes de sua iminente grandeza eu o vejo precisamente no fato de ela produzir homens desse quilate, capazes de compê-las até mesmo os seus adversários a elevarem o próprio nível, com o resultado de que a Nação se enriquece de talentos de todas as tendências. Assim vai-se habilitando o Brasil para cumprimento de sua óbvia missão no mundo moderno. E, implicitamente, justifica todos os otimismo quanto ao seu progresso e quanto à elaboração e execução dos programas do seu desenvolvimento, visto como pode produzir os quadros a isso indispensáveis.

Algumas pessoas gostariam de que o progresso do País fosse uma caminhada fácil, por uma via plana e sombreada. A realidade, porém, é que não é e nem poderia ser assim. O desenvolvimento se processa através de ásperas lutas em que todos nós somos combatentes. Ninguém tem o monopólio da ciência de como melhor promover o progresso do País e o bem-estar de sua gente, nem da arte

de obter a vitória em cada uma das lutas e muito menos na sucessão delas; os problemas encorajam solução no embate das opiniões, que não se formam no éter, mas no espírito de homens capazes de por elas porfiar e sofrer, e, que, por isso, ora são exaltados, ora são obscurecidos.

Pessoalmente, luto pelo que me parece melhor para o nosso País e aceito — ou procuro levar-me a mim mesmo a aceitar — a vitória e a derrota com a maior equanimidade, porque não é dos êxitos ou fracassos pessoais que se trata, mas de ver cumprida a tarefa. E, visto como não aceito para mim outra glória senão a que se exprime na valentia e na fibra do lutador; visto como, para mim como para Bergerac, "não está só no sucesso a glória da peleja", é que neste momento tenho a honra de render a Vossa Excelência, Dr. Oliveira Campos, meu respeito de profunda admiração pela firmeza e pelo por fazer aquilo que lhe parece melhor desassombro com que vem pelejando e mais conducente ao progresso da Pátria comum.

Pode estar certo, Dr. Oliveira Campos, de que o estilo de trabalho que Vossa Excelência implantou será, não apenas conservado, como uma decorência natural do amadurecimento do Brasil, a que há pouco me referia, mas melhorado.

Outras serão as concepções do que é justo e melhor para o Brasil; mas, dependendo de mim, a mesma coragem, o mesmo amor ao estudo e ao trabalho serão postos na labuta quotidiana do B. N. D. E., que cada vez mais se processará em equipe na nova fase que se inicia sob a minha presidência.

Pasaram-se irremediavelmente os tempos da improvisação acodada, ao sabor das sugestões do momento. Chegou o tempo da programação que lança a ponte entre o passado e o futuro; que exige consistência em cada medida e entre todas as medidas; e que, finalmente, impõe-se justifique tudo à luz daquilo que a Nação quer fazer e deseja conseguir.

Refiro-me à Nação, como sujeito, capaz de ter uma vontade que é nosso dever de administradores, planejadores e simples servidores conhecer e velar para que se cumpra, e insisto neste ponto. Todo plano exige sacrifícios de uns em favor de outros, exige, para dizer como os economistas, transferências de renda, sem as quais não apenas o progresso, como o simples equilíbrio, serão meros acidentes. Ora, as transferências não são compensadas, que são de rotina entre irmãos, podem tornar-se intoleráveis quando feitas em favor de estranhos. É por esta razão, principalmente, que não vejo nenhuma possibilidade prática de programar e planejar senão para que quadros sociais bem definidos, cujos membros se considerem irmãos.

Dia virá em que, como Jesus queria, todos os homens, de todas as raças, se considerarão irmãos e admitirão como necessárias as transferências não compensadas entre países e continentes. Mas esse dia não chegou ainda e é por esse motivo pragmático que considero indispensável que fixemos como área da programação do desenvolvimento a maior unidade capaz de lastrear o plano com aquele pressuposto obrigatório, que é a capacidade de seus membros de se encarem mutuamente como irmãos, de cultivarem o sentimento democrático e cristão da fraternidade, porque sem isso não haverá plano.

Ora, essa área é a Nação; esta consequentemente se define como sujeito e objeto do plano de desenvolvimento. Desde que a estudemos e logremos conhecê-la como objeto, nós que a amamos e que somos de sua essência, podemos erguê-la à condição de sujeito consciente, capaz de vontade,

visto como nos constituiremos em sua consciência. Segue-se que nossa subordinação à vontade imane da Nação emerge como um imperativo de racionalidade, o que define nossa própria atitude de cavaleiros da razão que todos nós somos; nós os que tendemos conferir o mínimo de teleofuturo contra o apriorismo, que prelogia à ação do Estado, como expressão política da Nação.

Em certo sentido, os programadores de todas as tendências somos um pouco Quixotes da razão. Impacientamos-nos ante o irracionalismo de certos comportamentos do corpo social, esquecidos de que esse irracionalismo está geralmente em nós próprios na ignorância dos processos essenciais da vida do corpo social, que leva, muitas vezes a investir contra moinhos de vento, a inventar a História.

que nos cabe, como servidores da Nação, é perquirir e arquitetar os meios hábeis para que sua vontade se cumpra, com os recursos, na qualidade e na quantidade efetivamente disponíveis, já que o futuro se controla sempre sobre o presente. Continuarei assim a cultivar, e a exigir que meus comandados cultivem uma atitude humilde em face da realidade nacional, que se exprime pelos recursos disponíveis e pelos desejos e aspirações do corpo social, manifestados estes, em sua forma mais elevada, através dos poderes constituídos da República.

A Nação quer ser desenvolvida e emancipada; dispõe para isso de recursos que não foram ainda mobilizados plenamente, mas que é preciso mobilizar e utilizar cada vez mais, até porque é no ato de empregar os recursos que os desenvolvemos. Como sei que nossas potencialidades estão parcialmente inexploradas, justifico o otimismo, embora sem confundir os desejos com a realidade, porque quem assim faz não pensa; está sonhando.

Portanto, não há porque prender os nossos anseios entre estreitos horizontes. O Brasil está estuante de energia e considero os quadros e a experiência acumulados no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico parte desse potencial.

É com este espírito, meus senhores, simples funcionários ou chefes; técnicos ou auxiliares, que, ao assumir a Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, eu vos convoco para o trabalho. E convoco-vos para o trabalho sem vos prometer lazeres nem amenidade, porque todos nós — vós e eu — vamos continuar enajados, e cada vez mais, neste decisivo combate que estamos travando pela emancipação econômica de nossa Pátria.

SERVICO DE INFORMACOES DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1952.

Discurso proferido pelo Doutor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao assumir a Pasta.

Compenetrado das graves responsabilidades próprias da investidura que me seria conferida, aceitei o honroso convite de Sua Excelência o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek para ocupar o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores. Aceito a pasta das mãos honradas de Vossa Excelência, Senhor Ministro Negrão de Lima, velho amigo, cuja trajetória na vida pública tenho sempre acompanhado com afeto e admiração. Em pouco mais de um ano e meio de suas qualidades de inteligência, equilíbrio e seriedade, soube Vossa Excelência trazer real contribuição para o encaminhamento da política exterior do Brasil. A galeria dos eminentes Chanceleres que se sucederam nesta Casa de nobres tradições, acrescentou

Vossa Excelência a sua figura prestigiosa. Não me seria, assim, possível prescindir do seu concurso e dos seus conselhos, que se somarão, segundo espero, aos de Octávio Mangabeira, Raul Fernandes, Oswaldo Aranha, José Carlos de Macedo Soares, João Neves da Fontoura e Vicente Rios, grandes mestres da orientação da nossa diplomacia, aos quais estou ligado por vínculos de alto apreço e estima.

Coube a Vossa Excelência, Senhor Ministro Negrão de Lima — como também o fez o Chanceler Macedo Soares, cujos serviços notáveis à causa continental acentuou, com justiça, nesta hora, transportar para o terreno das gestões de chancelaria as diretrizes traçadas pela atuação do Senhor Presidente da República, que, no comando supremo da nossa política internacional, tanto fez no sentido de propiciar um ambiente de colaboração e fraternidade no Hemisfério, reformulando e dando novo conteúdo ao pan-americanismo. Considero que a Operação Pan-Americana deve continuar a ser um das preocupações centrais da Chancelaria brasileira. Movimento de afirmação americana, proposto em hora historicamente oportuna pelo Presidente do Brasil e que logrou entusiástico apoio dos estadistas de vinte Repúblicas irmãs, a Operação Pan-Americana encerra e resume toda uma política, que nos compete desdobrar em seus múltiplos e fecundos aspectos. Ao assumir a direção desta Casa, desejo proclamar minha determinação de prosseguir, sem desfalecimentos, na campanha que nos levará à concretização dos ideais pan-americanos. Em breve, seremos duzentos milhões de almas na América Latina. Soubemos lutar com destemor pela nossa liberdade política e já é significativa a nossa contribuição ao patrimônio cultural do Ocidente. Fundamos uma civilização em novas terras. Eis chegado o momento de darmos à nossa organização política o substrato econômico, a base de segurança tão necessária à plena realização dos destinos nacionais e da nossa missão mundial. Para sermos de fato um continente de liberdade, para robustecermos a nossa convicção democrática, para nos incorporarmos como força atuante na causa do mundo livre, cumpre buscar soluções que recuperem vastos núcleos humanos relegados a uma existência precária. A Operação Pan-Americana tem caráter irrevogável, não sendo, pois, uma ideia, mas a tradução de justos anseios até há pouco mal formulados.

Quero salientar que a Operação Pan-Americana não exclui, ao contrário, torna ainda mais viva para cada país do continente a obrigação de buscar a solução de seus problemas de ordem bilateral e de intensificar a luta no plano interno pelo desenvolvimento.

Não é segredo que a ação do Presidente Kubitschek teve como ponto de partida o conhecimento dos nossos problemas econômicos internos e provém da mesma fonte que inspirou a política de metas que ele ideou e está executando.

Esforçamo-nos por manter sempre mais estreitas as nossas ligações com a grande democracia dos Estados Unidos da América.

Não é a necessidade de seguirmos esta ou aquela política que nos leva a comungar nos ideais democráticos e humanos que os Estados Unidos defendem neste momento com todo o seu poderio e seu idealismo. Inspirados a certeza de que assim procedendo obedecemos aos impulsos da nossa própria formação. Quando o Presidente Kubitschek fazia sentir a necessidade de sermos chamados a colaborar nas grandes decisões mundiais, estava a colocar com firmeza e em termos de inequívoca validade o conceito bem entendido de amizade e cooperação internacional.

Como acentuou Sua Excelência na memorável conferência do Clube Militar, o pensamento nacionalista é um so na sua essência: construtivo e fraterno em relação às nações amigas, mas zeloso de preservar a liberdade de interpretar a realidade do país e de encontrar soluções brasileiras para os problemas brasileiros.

De minha parte, proponho-me a dar especial relevo ao tema do desenvolvimento e das relações internacionais. E do nosso dever não ficarmos prisioneiros de um círculo imitativo por nós próprios traçado e que nos impeça de expandir nossas exportações e recolher as colaborações que forem mais úteis ao desenvolvimento do Brasil. Sem esquecer um só problema de natureza política ou cultural, deva este Ministério colocar-se cada vez mais ao serviço da conquista de mercados novos para as exportações brasileiras. Uma vez que os imperativos do nosso crescimento industrial nos competem a um certo número de importações essenciais, somos também necessariamente obrigados a produzir divisas, a dinamizar as nossas atividades de comércio exterior, a caminhar ao encontro dos que podem comprar o que produzimos. O incremento das correntes de intercâmbio comercial do Brasil com os países estrangeiros será, pois, um dos pontos de honra da minha ação neste Ministério. Dedicarei a essa tarefa, não somente o produto da minha experiência — adquirida particularmente no período em que, a convite do pranteado estadista Getúlio Vargas, dirigi a pasta da Fazenda — mas também o que aprendi num longo trabalho na iniciativa privada e que talvez me permita dar caráter prático à concretização das minhas idéias. Não concordo que — ressalvado o nosso direito de impedir atitudes que firam a nossa Constitui-

ção, nossas convicções de liberdade de pensamento e expressão, a respeito aos sentimentos religiosos de nosso povo — fuçamos do intercâmbio com zonas cujos povos também precisam importar e exportar. Examinarei objetiva e praticamente esses aspectos. Pessoalmente, orientarei tais estudos, a fim de apresentar ao Senhor Presidente da República as sugestões e conclusões adequadas. Onde houver um cliente possível para o Brasil, ali estará vigilante o setor econômico do Ministério das Relações Exteriores.

Tenhamos também presente que o desenvolvimento de algumas das principais nações da Europa ocidental, de que somos continuadores e herdeiros, e a extraordinária vitalidade desses países, com os quais sempre estivemos em contato, exige a formulação de uma política ativa de intercâmbio.

A política internacional não é um método, não é uma rotina, mas alguma coisa de vivo que se alimenta de acontecimentos e é por eles orientada.

Desde ontem, novos acontecimentos desanuviam a atmosfera sombria que pesava sobre a humanidade e nos obrigam, nação latino-americana que somos, a reexaminar nossa atitude e, possivelmente, a formular uma política diferente e nova.

Colhidos de surpresa, não poderíamos dar precisões sobre o que vamos fazer, mas não duvidamos estar diante de um fato novo que reclama uma posição também nova de nossa parte.

Estou certo de poder contar com a colaboração esclarecida e tenaz do magnífico corpo de funcionários que, na Secretaria de Estado, em Missões diplomáticas ou nas Repartições consulares, empregam um esforço construtivo ao serviço do Brasil. Por meu

turno, podem eles estar seguros de que saberei defender, como se meus fossem, os altos e legítimos interesses do Itamaraty e de seus servidores. Vossa Excelência, Senhor Ministro Negrão de Lima, entre tantos outros títulos ao reconhecimento desta Casa, terá o de haver levado à sua formulação no âmbito do Executivo o projeto de lei que dará nova organização ao Ministério das Relações Exteriores.

Eram essas as palavras que julguei oportuno dizer no dia de hoje, ao ter a honra de substituir Vossa Excelência numa função tão delicada e de tanta importância para os destinos de nosso país. Peço a Deus que inspire os meus atos: neste momento, só posso prometer dedicar-me a fundo, devotar-me inteiramente à minha nova missão.

**DEIXA DE SER PUBLICADO
O DISCURSO DO EX-MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SR. EMBAIXADOR NEGRÃO DE LIMA, EM VIRTUDE DE TER SIDO PROFERIDO DE IMPROVISO.**

Atos do 1º Secretário

PORTARIA Nº 60, DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 38, da Resolução nº 4, de 1955, dispensa do ponto, por trinta dias, a partir de 8 do corrente, a Taquigrafa, classe "O", Dalva Ribeiro Vianna, por motivo de serviço externo de seu Gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 62, DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 38, da Resolução nº 4, de 1955, dispensa do ponto, nos dias 21 e 22 de setembro próximo passado, a Oficial Legislativo, classe "M" — Maria Riza Baptista Dutra, por motivo de serviço externo de seu Gabinete, Secretaria do Senado Federal, em 6 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir a Oficial Legislativo, classe "N", Marília Távora, da Diretoria da Contabilidade para a do Pessoal. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral, nos termos do artigo 3.º, da Resolução nº 3, de 1956, resolve designar para Chefe da Seção de Registro da Diretoria do Pessoal, a Oficial Legislativo, classe "N" — Marília Távora. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 36, DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Diretor de Serviço, padrão "PL-2", Lauro Portela, da Diretoria do Arquivo para as Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de outubro de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.